

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2025 - FME

### (Processo Administrativo nº 010701/2025 – SEMED)

Torna-se público que a MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, Estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, sediada a Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- a) DATA DA SESSÃO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025 às 09h00min;
- b) Início de recebimento das Propostas a partir das 08h59min do dia 19/11/2025;
- c) Impugnações e Esclarecimentos até às 08h59min do dia 03/12/2025;
- d) Data final de recebimento das Propostas até às 08h59min do dia 05/12/2025;
- e) Local/Plataforma: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)
- f) Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG):980593

## 1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais comuns e permanente para implantação de Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual , suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá-PA.

1.2. As especificações do objeto, estão descritas abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | QTD | VALOR UNT.     | VALOR TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------|------------------|
| 1    | SALA INTERATIVA AVANÇADA DE APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E LETRAMENTO PARA AULAS PRÁTICAS E ATIVIDADES MAKER DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, ALINHADA À BNCC | CONJUNTO | 6   | R\$ 301.650,00 | R\$ 1.809.900,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |            |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
|   | <p>E À PNED, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025. Contemplando:</p> <p>01 Unidade de Material em Adesivo de alta definição para Personalização da Sala + projeto da arte gráfica + Instalação na sala completa;</p> <p>01 Mesa do aluno com encaixe para tomadas e fiações + Montagem na sala;</p> <p>01 Unidade de Mesa Para o Professor com gaveta + Montagem na sala (ou superior);</p> <p>32 Unidades de Cadeiras para Alunos + Montagem na sala(ou superior);</p> <p>01 Unidade de Cadeira Estilo Diretor Giratória para o professor + Montagem na sala(ou superior);</p> <p>01 Bancada de apoio com gavetas + montagem na sala (ou superior);</p> <p>01 Conjunto Maker com Painel, Ferramentas e materiais com no mínimo 70 (setenta) itens + montagem e instalação na sala (ou superior);</p> <p>01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook (ou superior);</p> <p>01 Unidade de Televisor Smart 55 polegadas (ou superior);</p> <p>01 Unidade de Suporte articulado de parede para tvs até 85"(ou superior);</p> <p>02 Unidades de Impressora 3D com Montagem e Capacitação e formação de professores para o devido uso(ou superior);</p> <p>01 Kit com 08 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm para impressão 3D(ou superior).</p> |         |       |            |                |
| 2 | Material Paradidático de apoio pedagógico para alunos dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental , alinhado à BNCC e à PNED. Material impresso, colorido, composto por box com de mínimo 07 (sete) livros paradidáticos com Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa Livre, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 16 (dezesesseis) páginas cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 1090  | R\$ 548,00 | R\$ 597.320,00 |
| 3 | Material didático/pedagógico do aluno do 1º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 841   | R\$ 241,33 | R\$ 202.961,33 |
| 4 | Material didático/pedagógico do aluno do 2º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 835   | R\$ 241,33 | R\$ 201.513,33 |
| 5 | Material didático/pedagógico do aluno do 3º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 1.006 | R\$ 241,33 | R\$ 242.777,98 |
| 6 | Material didático/pedagógico do aluno do 4º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 943   | R\$ 241,33 | R\$ 227.574,19 |
| 7 | Material didático/pedagógico do aluno do 5º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 934   | R\$ 241,33 | R\$ 225.402,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |                 |                     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|---------------------|
| 8  | Material didático/pedagógico do professor do 1º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$<br>241,33   | R\$<br>4.826,60     |
| 9  | Material didático/pedagógico do professor do 2º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$<br>241,33   | R\$<br>4.826,60     |
| 10 | Material didático/pedagógico do professor do 3º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$<br>241,33   | R\$<br>4.826,60     |
| 11 | Material didático/pedagógico do professor do 4º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$<br>241,33   | R\$<br>4.826,60     |
| 12 | Material didático/pedagógico do professor do 5º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.                                                                                        | UNIDADE | 20  | R\$<br>241,33   | R\$<br>4.826,60     |
| 13 | Kit de automação para aulas teóricas e práticas com inovação do projeto de educação, científica, tecnológica e digital, para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), composto por no mínimo 110 (cento e dez) peças, entre microcontrolador e demais componentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 545 | R\$<br>2.046,67 | R\$<br>1.115.435,20 |
| 14 | Material didático/pedagógico do aluno do 6º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada. | UNIDADE | 978 | R\$<br>568,67   | R\$<br>556.159,26   |
| 15 | Material didático/pedagógico do aluno do 7º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada. | UNIDADE | 844 | R\$<br>568,67   | R\$<br>479.957,50   |
| 16 | Material didático/pedagógico do aluno do 8º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada. | UNIDADE | 776 | R\$<br>568,67   | R\$<br>441.287,92   |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |                     |                     |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------|---------------------|
| 17                   | Material didático/pedagógico do aluno do 9º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada.   | UNIDADE | 645 | R\$<br>568,67       | R\$<br>366.792,15   |
| 18                   | Material didático/pedagógico do professor do 6º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$<br>568,67       | R\$<br>13.648,08    |
| 19                   | Material didático/pedagógico do professor do 7º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$<br>568,67       | R\$<br>13.648,08    |
| 20                   | Material didático/pedagógico do professor do 8º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$<br>568,67       | R\$<br>13.648,08    |
| 21                   | Material didático/pedagógico do professor do 9º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$<br>568,67       | R\$<br>13.648,08    |
| 22                   | Kit de automação para aulas teóricas e práticas com inovação do projeto de educação, científica, tecnológica e digital, para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), composto por no mínimo 218 (duzentos e dezoito) peças, entre microcontrolador e demais componentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 545 | R\$<br>3.376,67     | R\$<br>1.840.285,15 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     | R\$<br>8.386.091,53 |                     |

## 2.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Esta Licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando das pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Comparticiparem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionada patente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (UM REAL).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7.0 DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e  
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, inclusive composição de custos unitários, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e ainda as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos

## **8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **Habilitação jurídica**

**8.3.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.3.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.4 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.3.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.6 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.3.7 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.3.9 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8.5 Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.5.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **8.6 Qualificação Técnica**

8.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.6.1.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela vencedora, em seu próprio nome, nem qualquer outro desacordo com as exigências deste TR.

8.6.1.2 Alvará de funcionamento junto ao município sede da empresa, autorizando a execução de suas atividades de acordo com as normas estabelecidas.

8.6.1.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.6.1.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.1.7 Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a prestação de serviços de formação continuada, consultoria educacional, execução de eventos técnicos em âmbito regional (palestras, oficinas, cursos), em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas do item de maior relevância do(s) lote(s) para o(s) qual(is) concorre. b) Será admitido o somatório de atestados para o cumprimento do quantitativo. c) A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, se solicitado pela Administração.

8.6.1.8 Comprovação de Qualificação da Equipe Técnica. A licitante deverá demonstrar que possui em seu quadro permanente, ou que dispõe de profissionais (vínculo contratual, societário, etc.) para a execução do objeto, devendo apresentar, no mínimo: a) Currículo de 1 (um) Coordenador Técnico-Pedagógico, com titulação mínima de Mestre em Educação ou áreas afins, que será o responsável técnico pela execução do contrato. b) Currículo de, no mínimo, 3 (três) Formadores/Palestrantes, sendo no mínimo um com titulação de Doutorado ou Mestrado e os demais com titulação mínima de Especialista (pós-graduação *lato sensu*) em Educação ou áreas afins, e experiência comprovada na temática de suas respectivas formações. *Obs: Os profissionais indicados para a habilitação poderão ser substituídos por outros de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da fiscalização do contrato.*

8.6.1.9 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1.10 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.1.11 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.1.12 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do contrato;

8.6.1.13 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.1.14 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.6.1.15. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.6.1.16 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.1.17 Outros documentos que não constem neste instrumento serão relacionados no instrumento convocatório a serem apresentados na abertura do certame.

8.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9.5. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá: convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11.0 DOS RECURSOS**

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

## **12.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;

- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 Para as infrações previstas nos itens, 12.1 e 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1 e 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1 e 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1 e 12.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item f), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA, <https://pacaja.pa.gov.br/>, [cpcpacaja@gmail.com](mailto:cpcpacaja@gmail.com) e também poderão ser obtidos no endereço Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – CEP: 68485-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

14.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.10.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PACAJÁ/PA, 17 de novembro de 2025.

**RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE**

Agente de Contratação

Decreto nº 005/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais comuns e permanente para implantação de Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual, suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá-PA.

1.2. As especificações do objeto, estão descritas abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. Conforme levantamentos realizados, a tabela abaixo traz, os quantitativos referentes a Aquisição de materiais comuns e permanente para implantação de Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual, suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá-PA, considerando a necessidade atual do município.

| ITEM | CATMAT<br>CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE  | QTD | VALOR<br>UNT.     | VALOR<br>TOTAL      |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------------------|---------------------|
| 1    | 460919            | SALA INTERATIVA AVANÇADA DE APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E LETRAMENTO PARA AULAS PRÁTICAS E ATIVIDADES MAKER DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, ALINHADA À BNCC E À PNED, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025. Contemplando:<br>01 Unidade de Material em Adesivo de alta definição para Personalização da Sala + projeto da arte gráfica + Instalação na sala completa; 01 Mesa do aluno com encaixe para tomadas e fiações + Montagem na sala; 01 Unidade de Mesa Para o Professor com gaveta + Montagem na sala (ou superior);<br>32 Unidades de Cadeiras para Alunos + Montagem na sala(ou superior);01 Unidade de Cadeira Estilo Diretor Giratória para o professor + Montagem na sala(ou superior); 01 Bancada de apoio com gavetas + montagem na sala (ou superior);01 Conjunto Maker com Painel, Ferramentas e materiais com no mínimo 70 (setenta) itens + montagem e instalação na sala (ou superior);01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook (ou superior);01 Unidade de Televisor Smart 55 polegadas (ou superior);01 Unidade de Suporte articulado de parede para tvs até 85"(ou superior);02 Unidades de Impressora 3D com Montagem e Capacitação e formação de professores para o devido uso(ou superior);01 Kit com 08 Filamento PLA (ácido polilático) 1,75 mm para impressão 3D(ou superior). | CONJUNTO | 6   | R\$<br>301.650,00 | R\$<br>1.809.900,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |            |                |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------------|
| 2  | 460919 | Material Paradidático de apoio pedagógico para alunos dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, alinhado à BNCC e à PNED. Material impresso, colorido, composto por box com de mínimo 07 (sete) livros paradidáticos com Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa Livre, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 16 (dezesseis) páginas cada.                                     | UNIDADE | 1090  | R\$ 548,00 | R\$ 597.320,00 |
| 3  | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 1º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.   | UNIDADE | 841   | R\$ 241,33 | R\$ 202.961,33 |
| 4  | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 2º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.   | UNIDADE | 835   | R\$ 241,33 | R\$ 201.513,33 |
| 5  | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 3º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.   | UNIDADE | 1.006 | R\$ 241,33 | R\$ 242.777,98 |
| 6  | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 4º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.   | UNIDADE | 943   | R\$ 241,33 | R\$ 227.574,19 |
| 7  | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 5º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.   | UNIDADE | 934   | R\$ 241,33 | R\$ 225.402,20 |
| 8  | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 1º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas. | UNIDADE | 20    | R\$ 241,33 | R\$ 4.826,60   |
| 9  | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 2º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas. | UNIDADE | 20    | R\$ 241,33 | R\$ 4.826,60   |
| 10 | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 3º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas. | UNIDADE | 20    | R\$ 241,33 | R\$ 4.826,60   |
| 11 | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 4º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas. | UNIDADE | 20    | R\$ 241,33 | R\$ 4.826,60   |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |              |                  |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|------------------|
| 12 | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 5º ano-anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.                                                                                          | UNIDADE | 20  | R\$ 241,33   | R\$ 4.826,60     |
| 13 | 440634 | Kit de automação para aulas teóricas e práticas com inovação do projeto de educação, científica, tecnológica e digital, para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), composto por no mínimo 110 (cento e dez) peças, entre microcontrolador e demais componentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 545 | R\$ 2.046,67 | R\$ 1.115.435,20 |
| 14 | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 6º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada.   | UNIDADE | 978 | R\$ 568,67   | R\$ 556.159,26   |
| 15 | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 7º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada.   | UNIDADE | 844 | R\$ 568,67   | R\$ 479.957,50   |
| 16 | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 8º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada.   | UNIDADE | 776 | R\$ 568,67   | R\$ 441.287,92   |
| 17 | 460919 | Material didático/pedagógico do aluno do 9º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada.   | UNIDADE | 645 | R\$ 568,67   | R\$ 366.792,15   |
| 18 | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 6º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$ 568,67   | R\$ 13.648,08    |
| 19 | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 7º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$ 568,67   | R\$ 13.648,08    |
| 20 | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 8º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$ 568,67   | R\$ 13.648,08    |

|                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |                     |                     |
|----------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------|---------------------|
| 21                   | 460919 | Material didático/pedagógico do professor do 9º ano-anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada. | UNIDADE | 24  | R\$<br>568,67       | R\$<br>13.648,08    |
| 22                   | 440634 | Kit de automação para aulas teóricas e práticas com inovação do projeto de educação, científica, tecnológica e digital, para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), composto por no mínimo 218 (duzentos e dezoito) peças, entre microcontrolador e demais componentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 545 | R\$<br>3.376,67     | R\$<br>1.840.285,15 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     | R\$<br>8.386.091,53 |                     |

2.2. O referido objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa constante do estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato administrativo, não se aplica o artigo. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2.5. Por se tratar de registro de preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente fornecidos/ prestados e aceitos pela fiscalização.

2.6. A execução ora do objeto, dos itens acima descritos poderá as entregas serem parceladas acordo com as demandas surgidas pela administração municipal, conforme descrito neste Termo de Referência.

2.7. Requisitos mínimos de cada item:

#### **2.7.1 REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 01 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**SALA INTERATIVA AVANÇADA DE APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E LETRAMENTO PARA AULAS PRÁTICAS E ATIVIDADES MAKER DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, ALINHADA À BNCC E À PNED, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025.**

A Sala Interativa avançada, solicitada pela Secretaria municipal de educação que estabelece para promover o uso intencional e estratégico da tecnologia, como um laboratório de experimentação e criação que utilize dispositivos digitais e materiais diversos para desenvolver projetos pedagógicos, tornando-se um importante recurso promovendo o uso estratégico da tecnologia na educação, incentivando a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de habilidades digitais dos alunos, além de contribuir para a formação continuada dos professores, como estabelece a Resolução CNE /CEB nº 2/2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática, e a Política Nacional de Educação Digital (PNED), que busca democratizar o acesso à tecnologia, preparar os estudantes para a era digital e promover a inovação em educação.

O município disponibilizará, dentro das escolas municipais determinadas pela Secretaria municipal, um local adequado, que será personalizado e equipado com móveis e equipamentos próprios da cultura maker, onde não apenas o aprendizado técnico e científico serão o foco, mas também o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, preparando os alunos para os desafios do futuro, alinhado aos estudos que comprovam o impacto positivo significativo no desenvolvimento educacional, oferecendo oportunidades valiosas para o aprendizado e inovação em um ambiente tecnológico.

A implementação da Sala de criação e inovação tecnológica, pelo município de Pacajá-PA, requer experiência pedagógica específica, envolvendo metodologias ativas, como a cultura maker e o aprendizado STEAM. Fornecedores com experiência educacional comprovada garantem a correta aplicação pedagógica dos equipamentos adquiridos, reduzindo riscos de subutilização e desperdício de recursos.

O espaço visa a democratização do acesso à tecnologia; a experimentação; o desenvolvimento de projetos; a promoção da criatividade e da inovação; o desenvolvimento de habilidades digitais; a educação mais prática, divertida e dinâmica, preparando os alunos para os desafios do século XXI, desenvolvendo habilidades essenciais como criatividade, pensamento crítico e trabalho em equipe.

A Composição da sala se dará com mobília, materiais, ferramentas, equipamentos e personalização, Elementos reunidos de forma ordenada e coerente, são fundamentais para criar um ambiente tecnológico com senso de identidade e pertencimento nos participantes do Projeto, com requisitos iguais ou superiores:

**01 Unidade de Material em Adesivo de alta definição para Personalização da Sala + projeto da arte gráfica + Instalação na sala completa;**

Adesivação de alta definição, no ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, medindo em média 54m<sup>2</sup>, garantindo que o mesmo esteja visualmente alinhado com a identidade do município, com a logomarca do mesmo e com elementos que inspire orgulho e engajamento, pois é fundamental para criar um ambiente tecnológico com senso de identidade e pertencimento nos participantes do Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital com Metodologias Ativas, como a Cultura Maker e o Aprendizado STEAM.

Especificações técnicas (igual ou superior): O Adesivo deverá ser em material resistente e em alta definição, tornando o ambiente mais moderno. Por este motivo, o adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC – cloreto de polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão.

-Vinil (PVC – cloreto de polivinila); O adesivo deverá medir, em média, 54m<sup>2</sup>, ou de acordo com o tamanho da sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.; Arte gráfica do adesivo deverá ser desenvolvida pela Empresa licitante vencedora, de acordo com as especificações da Secretaria Municipal; Instalação do Adesivo na sala de criação inclusa, sem custos adicionais ao município; Os Processos de metragem da sala disponibilizada, adaptação do adesivo às condições da estrutura física do ambiente, e a instalação do adesivo gráfico, deverão ser realizados pela empresa licitante vencedora, no ambiente de implantação de criação do Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital, definido pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais ao município.

**01 Mesa do aluno com encaixe para tomadas e fiações (com montagem/instalação no local)**

Para o ambiente da sala será necessária a inclusão de uma mesa com caixaria central para fiação e tomadas que fornecerá uma área para a realização de projetos que podem incluir ferramentas e equipamentos, além de manter ferramentas e materiais organizados e facilmente acessíveis aos alunos para trabalhos em grupo em individuais, sem que precisem levantar-se da mesa.

Requisitos mínimos (igual ou superior): A mesa, com capacidade para no mínimo 25 cadeiras de alunos, ocupando uma área de 8,32 m<sup>2</sup> em média, com uma caixaria central, superior ou inferior, para comportar fiação e tomadas de uma extremidade à outra, esua base e contra tampo devem ser feitos em estrutura metálica e o tampo confeccionado em painel de MDF, revestido com pintura eletroestática para evitar danos aos equipamentos devido a eletricidade estática, fornecendo um ambiente seguro e adequado para a realização dos trabalhos. O uso de móveis com pintura antiestática não só protege os projetos e componentes manipulados, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais seguro, limpo e controlado. Isso é essencial para manter a integridade dos projetos de alta tecnologia e a eficiência operacional do espaço.

As peças de composição da mesa devem projetadas de forma igual ou superior à:

Peça 01: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 5,20m x 1,60m – Quantidade: 02 unidades

Peça 02: Material metalon– perfil 0,40m x 0,30m – Quantidade: 1 módulo

Peça 03: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 2,70m x 0,17m – Quantidade: 01 unidade  
Peça 04: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 2,70m x 0,06m – Quantidade: 02 unidades  
Peça 05: Material MDF laqueado com tinta antiestática – 0,234m x 0,0,06m – Quantidade: 02 unidades  
Peça 06: Miniespelho C/ 2 Tomadas fêmea 10a Embutir Para Móveis – 72mm x 72mm – Quantidade: 10 unidades

Peça 07: Plug de tomadas do tipo fêmea – Quantidade: 01 unidade

A montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala de Criação sem custos adicionais ao município.

#### **01 Unidade de Mesa Para o Professor com gaveta + Montagem na sala (ou superior);**

A mesa para o professor com gaveta, oferecerá um espaço para organizar materiais e ferramentas para as aulas. Ela servirá como um ponto central para o professor orientar e apoiar os estudantes durante as atividades. A gaveta permite que o professor armazene ferramentas, documentos e outros recursos de forma ordenada e acessível, facilitando a gestão do espaço de trabalho. Essa mesa deve ser ergonômica e bem-posicionada para permitir que o professor supervise as atividades dos estudantes de maneira eficiente, proporcionando um ponto central de apoio e coordenação dentro da Sala de criação e inovação tecnológica. Requisitos mínimos (igual ou superior): A mesa para o professor deverá possuir os seguintes materiais e especificações-Material do tampo: MDF revestido com pintura eletroestática para evitar danos aos equipamentos devido a eletricidade estática, fornecendo um ambiente seguro e adequado para a realização dos trabalhos, com 0,50m de espessura; Material da estrutura: Metalon laqueado; Dimensões da mesa: 1,60 m de comprimento x 0,70m de profundidade x 0,75 m de altura; A mesa deve ser confeccionada em MDF pintura eletroestática sua base deve ser em metalon laqueado (estruturas tubulares de aço que passaram pelo processo de laqueação), com proteção adicional contra oxidação, corrosão e desgastes. A estrutura da mesa deve possuir abas em MDF laqueado com tinta antiestática, para dar acabamento em seu formato, proporcionando beleza, resistência, segurança e um visual sofisticado ao móvel; A mesa deverá possuir gaveta para ocupar pastas em formato A4.

A montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala de criação, sem custos adicionais ao município.

#### **32 Unidades de Cadeiras para Alunos + Montagem na sala (ou superior);**

Na sala será primordial inserir cadeiras para o aluno, ergonomicamente projetadas, condição importante para garantir o conforto e o bem-estar dos mesmos durante os períodos de trabalho, contribuindo para um ambiente vibrante e inspirador, estimulando a criatividade dos usuários, por este motivo devem ser disponibilizadas com opções de cores que permitam personalizar esse espaço de trabalho. Além da beleza estética e a variedades de cores, o seu design deve favorecer uma postura adequada, prevenindo fadiga e desconforto, o que é essencial para manter a concentração e a produtividade em atividades prolongadas na Sala de letramento digital. As cadeiras devem garantir que os estudantes estejam confortáveis durante o aprendizado e a execução de projetos, promovendo uma postura adequada para evitar desconfortos ou problemas de saúde a longo prazo. E a montagem e/ou organização, deverá ser realizada no ambiente da Sala de letramento digital, sem custos adicionais ao município.

Especificações técnicas (igual ou superior): Cor: Variadas; Material: polipropileno; Dimensões Produto: Cm x A x L x P/80 x 52 x 51 cm; Peso do Produto: 3,650 kg e Capacidade: 182 kg

#### **01 Unidade de Cadeira Estilo Diretor Giratória para o professor + Montagem na sala(ou superior);**

A Cadeira giratória para o professor é essencial para proporcionar conforto e suporte ergonômico durante o ensino e a supervisão das atividades na Sala de Criação. Com recursos ajustáveis como apoio lombar, altura do assento, essa cadeira deverá ajudar a manter a saúde postural do professor, permitindo-lhe desempenhar suas funções de forma eficiente e sem desconforto, assegurando que esteja confortável durante a instrução e orientação dos estudantes, pois proporciona conforto ergonômico necessário para as horas de trabalho, ajudando a manter uma postura correta e prevenir a fadiga. Sua função giratória e de ajuste de altura facilita a movimentação e a adaptação a diferentes tarefas e alturas de mesas, aumentando a eficiência.

Requisitos mínimos (igual ou superior): Material da Estrutura: Plástico e Aço; Tipo: Diretor; Características: Giratória, regulagem de altura; Revestimento: Estofada; Material do Revestimento: Malha

e Espuma; Densidade:D-48; Assento: Acolchoado; Peso Suportado:80kg; Pés: Rodízios; Quantidade de Pés:5; Cor: Preto; Peso do Produto:10,2kg; Dimensões do Produto: Largura: 58cm Altura: 87cm Profundidade:58cm; E a montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala de Criação, sem custos adicionais ao município

**01 Bancada de apoio com gavetas + montagem na sala (ou superior)**

A bancada de apoio para a realização dos trabalhos técnicos, manterá ferramentas, peças, acessórios e materiais organizados e facilmente acessíveis. A bancada com gavetas é crucial para a eficiência e organização na sala, pois as gavetas permitem o armazenamento seguro e acessível de ferramentas, materiais e equipamentos, mantendo a área de trabalho limpa e organizada. Isso facilita a realização de trabalhos práticos, aumentando a produtividade e a eficácia das atividades desenvolvidas pelos estudantes. A Bancada deverá possuir gaveteiros em ambas as extremidades, somando 08 no total, fornecendo uma área robusta para a realização de projetos que podem incluir ferramentas e equipamentos pesados, ideal para equipamentos como impressora 3D.

Requisitos mínimos (igual ou superior): Material: MDF laqueado com tinta antiestática;

Base do balcão 2,36 m (altura) x 2,70 cm (largura) x 0,50m (profundidade)

A montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala de Criação sem custos adicionais ao município.

**01 Conjunto Maker com painel, ferramentas e materiais com no mínimo 70 (setenta) itens + montagem e instalação na sala (ou superior);**

O Conjunto Maker dará suporte aos professores e alunos nas aulas práticas, com recursos necessários para aprender, criar, recriar e inovar de maneira organizada, segura e eficiente, juntamente com o conjunto de ferramentas completo, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas na sala, estimulando o aprendizado dinâmico, divertido e promissor aos alunos.

Especificações técnicas (igual ou superior): Conjunto Maker com painel, ferramentas e materiais deverá ser modular para melhor adaptação à sala. Sua montagem e instalação deverá ser feita in loco pela e deverá possuir no mínimo 70(setenta) itens, que foram reunidos em um único lote, conforme especificações abaixo, igual ou superior:

Itens do Conjunto Maker (no mínimo 70 Itens) igual ou superior:

01 Conjunto de Ferramentas Domésticas, Conjunto de Combinações de Hardware,

01 Conjunto de Ferramentas Manuais de Peças, Kit de Ferramentas de Hardware

01 Portátil, Ferramentas de Reparos Essenciais para Casa de Jardim

01 Trena Digital A Laser Medição A Distância Alcance 18 Metros

01 Kit Micro/Mini Retifica 250w 30000rpm 163pçs:

01 Kit Ferramentas 38 Chaves Precisão Celular Manutenção Reparo

01 Arco de Serra 10 Pol. com Cabo Emborrachado

01 Multímetro Digital Profissional Portátil com Bip

01 Estação De Solda e Retrabalho Com Display

01 Tapete Manta Magnética Anti-estático

01 Suporte P/ Ferro Lupa Articulável Solda Com Garras Circuito

01 Termômetro Ir Digital LCD Infravermelhos De Alta Temperatura

01 Balança de Cozinha Digital, Pesa Até 10Kg

01 Mini Parafusadeira com Bateria Recarregável

01 Paquímetro Digital Profissional

01 Kit Chaves Jogo Catraca Reversível 1/4 Soquetes 40 Peças Maleta

01 Jogo de Chaves L Hexagonais em CR-V com 8 Peças

01 Jogo 5 Mini Alicates Eletrônica Bijuterias Artesanato Reparo

01 Jogo Kit de Chaves com 12 peças Combinadas Boca Estrela e Fixa

01 Jogo de Chave Fixa Boca C/ 6 Pecas 6 ao 17mm

01 Alicate Crimpador Para Rj45 Rj12 De Pressão - HT-568

01 Kit Alicates Universal, Corte e Bico Isolado

01 Esponja Metálica P/ Limpeza Ferro De Solda Com Suporte

01 Pinça ponta curva de aço inox hk-15 125mm

01 Estilete largo prof. 18mm  
01 Kit 3 Escova Pincel Anti Estática Anti estática  
01 Trena Fita em Aço Para Medição 5Mts  
01 Pistola para cola quente grande  
06 Tintas PVA Fosca para Artesanato Acrilex 100ml -  
01 Kit 5 Pincel de Trincha  
01 Kit Pincel Chato com 6 unidades  
01 Lixa Massa para Madeira, Parede Grão 220  
01 Lixa Massa para Madeira, Parede Grão 100  
01 Estanho  
01 Refill de Cola Quente  
01 Sugador de Solda  
02 Óculos de Proteção  
01 Limpador de Contato Elétrico  
01 Identificador de Tensão  
01 Lixadeira Orbital  
01 Pannel Porta Ferramentas Gaveteiro Com 15 Caixas Maxx Tools  
01 Álcool Isopropílico  
02 Fita Adesiva  
02 Fita Crepe  
02 Super Cola  
02 Cola de Silicone  
02 Cola Branca  
02 Fita Dupla Face 25Mm X 20M Transparente  
02 Fita adesiva antiderrapante preta 50 mm x 15 m  
02 Fita Adesiva Silver Tape 45x5  
02 Fita Isolante 18 mm X 20 Metros  
01 Avental de PVC com forro 70 x 120 cm  
02 Pares de Luva de Algodão Tricotada Pigmentada Branca  
01-Painel para Ferramentas e materiais com organizador Plástico Ajustável 236x104  
-No mínimo 48 placas moduláveis (módulos individuais) para montagem do painel; Módulo Individual: 29,5 cm X 17,3 cm X 1,2 cm; Material: Plástico ABS; Espessura: 1 cm; Largura do painel: 236 cm; Altura do painel: 104 cm; Peso do painel: 1 kg; Capacidade de Carga por Gancho: Até 450 gramas; Montagem de parede; peso máximo suportado: 35 kg

**01 Kit com 16 Microcomputadores portáteis do tipo notebook (ou superior);**

Através do Notebook, os estudantes do projeto podem acessar os softwares de programação visual, pesquisar informações, explorar tutoriais e aprender novas habilidades online, desenvolvendo autonomia; utilizando softwares de design e modelagem 3D, podem criar projetos detalhados que podem ser posteriormente fabricados utilizando impressora 3D, desenvolvendo trabalhos em grupo, permitindo que o professor e todos os alunos do ambiente tenham acesso direto ao equipamento tecnológico, promovendo um pensamento colaborativo e crítico, sendo uma ferramenta essencial para capacitar os estudantes com habilidades de programação e competências relevantes para a era digital.

Especificações técnicas (igual ou superior): Configuração HD Celeron + Microsoft 365/4GB/128GB SSD/W11/15.6"/Câmera 720p, Categoria Notebook; Segmento Ultrafino, Processador (Resumido) Intel Celeron Dual Core; Processador (Modelo) Intel Celeron N4020; Processador (p/resumo) Celeron com Microsoft 365 Personal, Processador (Cores / Threads) Dual Core 2 Threads, Processador (Cache) 4MB, Processador (Clock) 1.1GHZ (2.8GHZ Max Turbo), Memória RAM 4GB, Detalhe Memória RAM 4GB soldado DDR4-2400, Barramento da memória 2400MHz, Armazenamento (SSD) SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, Armazenamento (SSD) 128GB SSD, Máxima expansão de armazenamento Um slot, até 256GB M.2 2242 SSD ou 512GB M.2 2280 SSD, Placa de vídeo Integrada, Sistema Operacional [Pré-Instalado] W11, Sistema Operacional Windows 11, Tela 15.6", Resolução de Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo, Resolução de Tela (p/ resumo) HD, Formato de Tela 16:9 widescreen, Brilho da Tela 220

nits, Tipo de Pannel TN, Abertura de Tela 169°, Wi-Fi WiFi 2x2 AC, Camera HD-720p com Privacidade; Microfone tipo Dual Array, Bluetooth 5.0, Audio (alto-falantes) Alto-falantes com certificação Dolby® Audio™(2 x 1.5W), (porta combo para headset/headphone) 1, USB (3.2) Gen 1 2, USB (2.0)1, USB tipo C (3.2) Gen 1 1, Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Saída HDMI (1.4b)1, PTP Touchpad 1, Teclado Padrão Brasileiro 1, Teclado backlit LED - Teclado numérico 1; Bateria 3 células 42Wh, Bateria Removível Não; Adaptador AC 45W; Dimensões produto aprox. Largura 360.2 mm, Dimensões produto aprox. Profundidade 236 mm; Dimensões produto aprox. Altura 17.9mm; Peso produto aprox. 1.54 kg; Dimensões embalagem aprox. Largura 533 mm; Dimensões embalagem aprox. Profundidade 333 mm; Dimensões embalagem aprox. Altura 74 mm; Peso embalagem aprox. 2.38 Kg; Softwares Microsoft 365 Personal; Garantia 1 ano.

### **01 Unidade de Televisor Smart 55 polegadas (ou superior);**

A TV Smart serve como ponto focal na Sala, proporcionando uma plataforma visual grande e clara para apresentações, demonstrações e colaborações, facilitando a colaboração em grupo, permitindo que todos os estudantes vejam e participem ativamente de discussões e atividades. Ela não apenas apoia atividades educacionais e colaborativas, mas também promove uma experiência de aprendizado interativa e tecnologicamente avançada.

A TV Smart de 55 polegadas é a escolha ideal para salas devido à sua tela grande e alta resolução, que oferecem uma visualização nítida e detalhada de instruções, projetos e vídeos educacionais complexos. Além de sua qualidade visual, o televisor proporciona conectividade versátil através de Wi-Fi, HDMI e USB, permitindo fácil integração com dispositivos como computadores e smartphones. Suas funcionalidades Smart incluem acesso a aplicativos e navegadores de internet, facilitando o acesso a conteúdo educacionais online e a realização de videoconferências. Com essas características,

Especificações técnicas (igual ou superior): Polegadas:55", Resolução: 4K UHD (3840x2160), Tipo de Pannel: VA, Tecnologia: LED, Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker, Frequência: 60Hz, Sistema Operacional: Tizen, Conectividade: Wi-Fi, Conexões:3 HDMI, Antena, Ethernet LAN, Processador: Crystal 4K, Controle Remoto: Modelo TM2360E SolarCell (Zero pilhas), Modo Game: Gaming Hub, Assistente Virtual: Alexa, Resolução da Tela:3840x2160, Formato da Tela:16:09, Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR, Recursos para Games: Auto Game Mode ALLM, VRR, HGiG, Gaming Hub, Contraste: Mega Contraste, Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais. Ajuste para pessoas com deficiência motora: Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto l Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil, Potência dos Alto-falantes: 20W RMS, Sistema de Som: Som em, Movimento Virtual, Ambiente: Interno, Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força, Voltagem: Bivolt, Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 130W, Cor da Base: Preto, Cor da Borda: Preto, Padrão de Furação: VESA 200x200mm, Ano: 2024, Certificado Homologado pela Anatel Número: Wi-Fi: 22879-23-02217, Certificado Homologado pela Inmetro Número: DIRECT LED 005993/2017, Certificações: Selo PROCEL: A, Peso do Produto: 11,6kg, Dimensões do Produto: Largura 123,41cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm, Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força.

### **01 Unidade de Suporte articulado de parede para tvs até 85"(ou superior);**

O suporte articulado de parede para fixar a TV da Sala é uma escolha estratégica oferecem flexibilidade, otimização de espaço e uma melhor experiência visual e ergonômica para os estudantes, pois ele melhora

a visualização de conteúdos, permite flexibilidade nas atividades, proporciona segurança e estabilidade, além de contribuir para a estética e organização.

Especificações técnicas (igual ou superior): Local de instalação: Parede, Modelo: Articulado, Quantidade de TVs/Monitores: 1, Polegadas compatíveis: 32 a 75, Furação VESA (HxV): 200x100mm, 200x200mm, 300x200mm, 300x300mm, 400x200mm, 400x300mm, 400x400mm, 600x400mm, Carga máxima: 45Kg, Distância da parede: 5,7 a 51,7cm, Ajuste de nível lateral: -5° / +5°, Inclinação da tela (TILT): +5° a -5°, Material: Aço carbono, Peso com embalagem: 14,64, Dimensões da embalagem (LxAxP): 59,0x7,0x44,5, Dimensões do produto (LxAxP): 59,0x7,0x44,5

## **02 Unidades de Impressora 3D com Montagem e Capacitação e formação de professores para o devido uso (ou superior);**

A impressora 3D será responsável por desenvolver prototipagem rápida, permitindo a criação rápida de protótipos para projetos, ajudando os estudantes a materializar suas ideias, o que influenciará num aprendizado prático, ensinando conceitos de design e fabricação digital. Aliada da inovação, facilitará a experimentação com novas ideias e soluções inovadoras. A impressora 3D possibilita a criação física de objetos, a partir de modelos digitais, proporcionando uma abordagem prática e tangível para diversos campos de estudo dos estudantes, podendo ser utilizada para aprimorar a compreensão de conceitos complexos, possibilitando a visualização tridimensional de objetos e fenômenos, beneficiando disciplinas como ciências, matemática, engenharia e história ao tornar abstrato em concreto, facilitando a assimilação do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interessante e empolgante para os estudantes. Especificações técnicas (igual ou superior): Tecnologia de impressão: FDM/FFF (Fabricação por Filamento Fundido); Sistema de movimentação: Cartesiano; Volume de impressão: 220 x 220 x 250 mm; Velocidade máxima de impressão: 250 mm/s; Temperatura máxima de extrusão: 260°C; Temperatura máxima da mesa: 100°C; Precisão de impressão:  $\pm 0.1$  mm; Filamentos compatíveis: PLA, PETG, TPU (flexível), ABS (somente enclausurada); Dimensões da impressora: 349 x 364 x 490 mm; Peso da máquina: 7,12 kg; Diâmetro do Filamento: 1.75 mm; Diâmetro do bico: 0.4 mm (Pode ser alterado); Tensão: AC 110 - 220 V (Chave seletora); Fonte de alimentação: DC 24 V - 14 A - 350 W; Conexão: USB; Formato do arquivo para impressão: G-CODE; Sistema operacional (SO): Baseado em Klipper; Softwares de fatiamento: Creality Print®, Utimaker CURA®, Prusa Slicer®, IdeaMaker®, Orca® e outros. Formato dos arquivos para o fatiador: STL, AMF, OBJ; Formato de arquivo para impressão: GCODE; Sistema operacional (SO) do fatiador: Windows, Linux, MacOS. Para possibilitar, facilitar e aprimorar o uso da Impressora 3D pelos professores, está condicionada a formação/capacitação necessária para a correta operação do equipamento e procedimentos de manutenção aplicáveis aos usuários finais. A formação/capacitação será realizada presencialmente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária mínima de 10h; A formação/capacitação presencial em Impressão e Modelagem 3D deverá abordar desde a montagem do equipamento, passando pelo conhecimento técnico das peças e processos até o uso, com a criação de protótipos em 3D; Os custos da formação/capacitação presencial serão por conta da empresa que estiver oferecendo o equipamento Impressora 3D, não havendo custos adicionais para ao município; a empresa deverá emitir um certificado de realização do curso em nome dos participantes.

**01 Kit com 08 Filamentos PLA (ácido polilático) 1,75 mm para impressão 3D (ou superior).** O filamento será utilizado na impressão em 3D, através das impressoras 3D, possibilitando variedade de Projetos, permitindo a criação de objetos em diferentes cores e propriedades.

Especificações Técnicas (Igual ou superior): A matéria prima de cada unidade de filamentos deverá ser em PLA (ácido polilático) -um termoplástico biocompatível, biodegradável, bioabsorvível e reciclável mecânica e quimicamente; Peso unitário: 1kg; Diâmetro do filamento: 1,75mm; Temperatura de operação: 195°C a 230°C; Temperatura da mesa:  $\leq 60$ °C

### **2.7.2- REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 02 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**Material Paradidático de apoio pedagógico para alunos dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, alinhado à BNCC e à PNED. Material impresso, colorido, composto por box com de**

**mínimo 07 (sete) livros paradidáticos com Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa Livre, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 16 (dezesesseis) páginas cada.**

Material de apoio pedagógico paradidático para os alunos tem como objetivo incentivar o desenvolvimento da imaginação, criatividade e o gosto pela leitura. Relacionando imagens e palavras, interpretando recursos), conforme a habilidade EF15LP14 pautada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023.

Material pedagógico contendo atividades e conteúdos relacionados aos temas contemporâneos diretamente relacionados à sociedade tecno-informacional, o mundo tecnológico e a cultura digital como: desenvolvimento do pensamento computacional, robótica educacional, cultura Maker, STEAM, inovação e sustentabilidade.

### **2.7.3- REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 03 A 07 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**Material didático/pedagógico do aluno do 5º ano - anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas.**

O Material didático/pedagógico do com programação visual deverá disponibilizar um software livre de programação visual em blocos, semelhante ao Maker Code desenvolvido pela Microsoft, com requisitos igual ou superior; em língua portuguesa, para programar o microcontrolador utilizado no projeto na fase de ensino dos anos iniciais; que além de construir games, funcione em computadores com configurações básicas, totalmente offline, ou seja, sem a necessidade de conexão com a internet, visando o bom funcionamento tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais do município; que seja intuitivo para fortalecer o raciocínio lógico-matemático; prepare os alunos para as linguagens de programação; e estimule o pensamento computacional, com objetivo de facilitar a construção de algoritmos computacionais, de acordo com a etapa do ensino fundamental anos iniciais.

O material didático deverá conter atividades que envolvem a construção de algoritmos computacionais; programação; programação de sensores e atuadores robóticos; criação de animações; storytelling; desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais com ferramentas digitais; dividido em lições que focam atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional sustentável com programação visual, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa), cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela Base Nacional Curricular Comum-BNCC, baseado em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular -BNCC, cumprindo com suas exigências referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a Base Nacional Curricular Comum-BNCC em suas competências número 04 (quatro) e 05 (cinco) e as competências que englobam a BNCC computação.

O livro didático deverá conter atividades e conteúdos relacionados às metodologias ativas como Educação Maker e Aprendizado STEAM, pois tem como objetivo contribuir para que estudantes trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo "Maker" (método mão-na-massa) e aprendizado "STEAM" (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica.

O material didático deverá conter QR Code para acesso ao áudiobook, em cumprimento à Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e estar alinhado com a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

#### **2.7.4- REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 08 A 12 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**Material didático/pedagógico do professor do 1º ao 5º ano - anos iniciais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015, e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas.**

O Material didático/pedagógico do professor com programação visual deverá disponibilizar um software livre de programação visual em blocos, semelhante ao Maker Code desenvolvido pela Microsoft, com requisitos igual ou superior; em língua portuguesa, para programar o microcontrolador utilizado no projeto na fase de ensino dos anos iniciais; que além de construir games, funcione em computadores com configurações básicas, totalmente offline, ou seja, sem a necessidade de conexão com a internet, visando o bom funcionamento tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais do município; que seja intuitivo para fortalecer o raciocínio lógico-matemático; prepare os alunos para as linguagens de programação; e estimule o pensamento computacional, com objetivo de facilitar a construção de algoritmos computacionais, de acordo com a etapa do ensino fundamental anos iniciais.

O material didático deverá conter atividades que envolvem a construção de algoritmos computacionais; programação; criação de animações; storytelling; programação de sensores e atuadores robóticos; desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais com ferramentas digitais; dividido em lições que focam atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional sustentável com programação visual, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa), cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela Base Nacional Curricular Comum-BNCC, baseado em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular -BNCC, cumprindo com suas exigências referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a Base Nacional Curricular Comum-BNCC em suas competências número 04 (quatro) e 05 (cinco) e as competências que englobam a BNCC computação.

O livro do professor deverá conter atividades e conteúdos relacionados às metodologias ativas como Educação Maker e Aprendizado STEAM, pois tem como objetivo contribuir para que os professores trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo "Maker" (método mão-na-massa) e aprendizado "STEAM" (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica. O livro do professor deverá acompanhar uma proposta de planejamento pedagógico para os conteúdos a serem ministrados no ano letivo, assim como uma seção destinada a descrição da metodologia a ser utilizada no Projeto de Educação Tecnológica e Digital.

O livro didático/pedagógico deverá conter QR Code para acesso ao áudiobook, em cumprimento à Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e estar alinhado com a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Será necessário garantir a formação e atualização contínua dos docentes para que possam integrar tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem, criando um ambiente que favoreça o desenvolvimento de competências digitais tanto para professores quanto para estudantes, em atendimento à Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, e que menciona a capacitação de professores como parte essencial para promover a inclusão digital no ensino. Desta forma, o material didático do professor deve estar condicionado às formações continuadas aos educadores e aulas programadas aos estudantes para o desenvolvimento dos projetos e dinamização do espaço das atividades relacionadas ao projeto, de acordo com carga horária mínima estipulada pelo município, podendo ser distribuídas em no mínimo:

Formação remota: 20h de Formação remota de Professores do Projeto em Pensamento Computacional; 20h de Formação remota de Professores do Projeto em Robótica Educacional, totalizando no mínimo 40h de Formação Remota de Professores do Projeto em Pensamento Computacional e Robótica Educacional, através de uma Plataforma de ensino digital, hospedada na internet, alinhada ao Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital, ofertada gratuitamente pela empresa vencedora, pelo período de vigência do contrato, que possibilite a formação continuada dos professores. Com acesso à plataforma de ensino remoto, os educadores devem ter disponíveis videoaulas, assim como material didático digital como roteiros de aulas em forma de slides para downloads e quizz.

Formação presencial: 10h de Formação Presencial de Professores do Projeto em Pensamento Computacional; 10h de Formação Presencial de Professores do Projeto em Robótica Educacional, totalizando no mínimo 20h de formação presencial de Professores do Projeto em Pensamento Computacional e Robótica Educacional. Esta modalidade de formação deverá incluir a emissão de certificado de realização do curso em nome dos participantes. A formação deverá ocorrer de forma presencial, em datas e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser tanto na área urbana quanto na área rural do município, com carga horária adequada às necessidades do projeto. Todos os custos relacionados a transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A empresa também deverá ofertar no mínimo 35h de Assessoria remota para realização de Feira Científica para culminância do Projeto, onde ocorrem torneios de robótica e premiações dos melhores trabalhos apresentados, com utilização da metodologia do desenvolvimento do pensamento computacional e robótica Educacional com programação visual, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para apresentação dos resultados à comunidade, no período de vigência do contrato. E no mínimo 50h para serviços de suporte técnico pedagógico, durante a execução do projeto, através de e-mail, telefone, app de mensagem e presencialmente, se necessário.

#### **2.7.5- REQUISITOS MÍNIMOS DOS ITEM 13 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**Kit de automação para aulas teóricas e práticas com inovação do projeto de educação, científica, tecnológica e digital, para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), composto por no mínimo 110(cento e dez) peças, entre microcontrolador e demais componentes.**

O kit de didático/pedagógico é um material que deverá ser utilizado para automação do projeto de educação com aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital, utilizado de forma

compartilhada pelos estudantes do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais. Requisitos mínimos (igual ou superior): O kit deve estar alinhado ao desenvolvimento das aulas práticas de robótica educacional, proporcionando abordagens às competências e habilidades no campo da educação tecnológica e digital; O Kit Didático/Pedagógico Pautado na BNCC para Aulas Práticas e Tecnológicas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais deve ser composto por no mínimo 110 (cento e dez) peças, entre microcontrolador, sensores, atuadores, baterias recarregáveis e cabos de conexão, inclusos numa maleta plástica estática, adequada para guardar os componentes do kit. Torna-se necessário o uso de microcontrolador com sensores e outros elementos incorporados, tornando o kit ainda mais prático e adequado para a etapa de ensino com alunos dos anos iniciais. Os itens do Kit foram reunidos em um lote único, com a finalidade de evitar discrepâncias na apresentação do objeto com a possível aquisição de produtos e características diferentes, uma vez que a diferenciação em certas características, tais como: Tamanho, resistência elétrica, capacitância, tensão elétrica e corrente elétrica, será prejudicial à combinação entre os itens e ao adequado funcionamento dos protótipos, entre outros fatores, influenciando na eficácia do objeto a ser adquirido. Os itens do Kit devem ser armazenados e entregues em uma Caixa estática para organização, adequada para guardar os componentes, conforme quantitativo e descritivo igual ou superior aos da tabela abaixo:

| COMPONENTE                                            | QTD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESPECIFICAÇÕES (IGUAL OU SUPERIOR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Microcontrolador ARM Cortex- M4F (igual ou superior). | 01   | Placa de desenvolvimento microcontrolada de alta funcionalidade; com um processador ARM Cortex- M4F; projetada para aplicações educacionais; conector JST-PH com 2 vias para alimentação por meio de baterias; 25 pinos distribuídos sobre sua estrutura, onde podem ser utilizados como saída PWM; 17 pinos I/O; saídas analógicas; interfaces I2C e SPI; além de portas de saída 0, 1 e 2; conectores de energia 3V e GND; com programação do microcontrolador simplificada, podendo ser feita por meio do Microsoft Block Editor (utiliza o sistema de blocos, onde o programador vai criando a programação a partir da seleção das funções dos blocos escolhidos), via editor gráfico ou editor JavaScript ou ainda via Micropython; com o Microsoft Block Editor disponível para Windows, macOS, IOS e Android, suportando programação sem fio via Bluetooth. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo igual ou superior ao: V2.21</li> <li>- Compatível;</li> <li>- Processador: Nordic nRF52833 ARM Cortex-M4F de 64 bits;</li> <li>- Tensão de operação: 3.3V;</li> <li>- Voltagem de entrada recomendada: 3V a 3.3V (usando pilhas ou fonte externa);</li> <li>- Voltagem de entrada limite: 3.6V (não exceder 3.6V para evitar danos);</li> <li>- Clock: 16 MHz;</li> <li>- Memória flash: 512KB;</li> <li>- Memória RAM: 128KB;</li> <li>- Bluetooth: BLE 5.0, rádio de 2,4GHz;</li> <li>- Pinos de entrada/saída: 25 pinos de entrada/saída, incluindo 3 pinos analógicos;</li> <li>- Saídas: digitais, analógicas e PWM;</li> <li>- Interfaces: Serial, SPI, I2C;</li> <li>- Alto falante;</li> <li>- Microfone;</li> <li>- Sensor de Toque;</li> <li>- 25 LEDs individuais programáveis;</li> <li>- 2 botões programáveis;</li> <li>- Pinos de conexão físicos;</li> <li>- Sensores de luz e temperatura;</li> <li>- Sensores de movimento (acelerômetro e compasso);</li> <li>- Comunicação sem fio, via Rádio e Bluetooth;</li> <li>- Interface USB;</li> <li>- Dimensões (CxLxE): ~52x43x12mm;</li> <li>- Conexão para alimentação: conector JST-PH com 2 vias para alimentação;</li> <li>- Alimentação: 2 pilhas AAA ou fonte de alimentação de 5V;</li> <li>- Peso: 21g.</li> </ul> |
| Cabo USB 2.0 Micro-B                                  | 01   | Cabo USB 2.0 com conectores tipo A-Micro B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: A-Micro B;</li> <li>- Tamanho: 30cm;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Suporte 2X para Pilhas AAA                            | 01   | Suporte para 2 pilhas AAA; compatível com microcontrolador; com tampa e interruptor ON-OFF, fios xh2.0 158mm; conector JST-PH com 2 vias para conexão com o microcontrolador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: suporte para 2 pilhas AAA;</li> <li>- Botão liga-desliga (on-off);</li> <li>- Tampa para isolamento total das pilhas;</li> <li>- Conexão: conector para alimentação JST-PH com 2 vias;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fios xh2.0 158mm;</li> <li>- Tamanho: 62x25x13mm;</li> <li>- Peso: 12,7g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Suporte 3X para Pilhas AAA                          | 01 | Suporte para 3 pilhas AAA; compatível com microcontrolador; com tampa e interruptor ON-OFF, fios xh2.0 158mm; conector JST-PH com 2 vias para conexão com o microcontrolador.                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: suporte para 3 pilhas AAA;</li> <li>- Botão liga-desliga (on-off);</li> <li>- Tampa para isolamento total das pilhas;</li> <li>- Conexão: conector para alimentação JST-PH com 2 vias;</li> <li>- Fios xh2.0 158mm;</li> <li>- Tamanho: 62x32x13mm;</li> <li>- Peso: 15g.</li> </ul>                                                                                                                 |
| Pilha recarregável AAA                              | 03 | Pilha recarregável AAA, 900 mAh, tensão fornecida de 1,5V.                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: recarregável;</li> <li>- Modelo: AAA-Rechx4;</li> <li>- Composição da pilha: NiMH;</li> <li>- Tensão: 1,5V;</li> <li>- Capacidade: 900mAh;</li> <li>- Dimensões: 15,24 x 12,7 x 10,16cm;</li> <li>- Peso: 58,97g.</li> </ul>                                                                                                                                                                           |
| Fio conector do tipo garra jacaré                   | 20 | Fio conector do tipo garra jacaré 35mm; cabos são maleáveis; comprimento 45cm; padrão 22 AWG.                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: conexão jacaré 35mm nas duas extremidades;</li> <li>- Padrão: 22 AWG;</li> <li>- Condutor: cobre;</li> <li>- Revestido: PVC de alta flexibilidade;</li> <li>- Capa de proteção em silicone;</li> <li>- Abertura da garra jacaré é de 6mm;</li> <li>- Tensão de isolamento de 1000V AC/DC;</li> <li>- Corrente máxima de 16A/30 segundos;</li> <li>- Comprimento: 45cm;</li> <li>- Peso: 5g.</li> </ul> |
| Fios conectores (jumpers) fêmea com conector Jacaré | 20 | Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo fêmea -fêmea com conector Jacaré, com material condutor interno e revestimento PVC.                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector fêmea com conector Jacaré;</li> <li>- Secção do fio condutor: 24 AWG;</li> <li>- Comprimento do cabo: 30cm;</li> <li>- Largura do conector fêmea: 2,54mm;</li> <li>- Conexão jacaré 35mm;</li> <li>- Abertura da garra jacaré é de 6mm;</li> <li>- Peso: 5g.</li> </ul>                                                                                                                             |
| Fios conectores (jumpers) macho com conector Jacaré | 20 | Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho -fêmea com conector Jacaré, com material condutor interno e revestimento PVC.                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector macho com conector Jacaré;</li> <li>- Secção do fio condutor: 24 AWG;</li> <li>- Comprimento do cabo: 30cm;</li> <li>- Largura do conector fêmea: 2,54mm;</li> <li>- Conexão jacaré 35mm;</li> <li>- Abertura da garra jacaré é de 6mm;</li> <li>- Peso: 5g.</li> </ul>                                                                                                                             |
| Fios conectores (jumpers) macho-macho               | 15 | Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-macho com material condutor interno e revestimento PVC.                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector macho-macho;</li> <li>- Secção do fio condutor: 24 AWG;</li> <li>- Comprimento do cabo: 20cm;</li> <li>- Largura do conector: 2,54mm.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Micro Servo Motor 180° 9g SG90                      | 01 | Micro Servo Motor 180°, 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30°C ~ 60°C, Conector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60° (sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem de Operação: 3V - 6V;</li> <li>- Ângulo de rotação: 180 graus;</li> <li>- Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga;</li> <li>- Torque: 1,2kgcm (4,8V) e 1,6kgcm (6,0V);</li> <li>- Temperatura de Operação: -30C ~ +60C;</li> <li>- Tipo de Engrenagem: Nylon;</li> <li>- Tamanho cabo: 245mm;</li> <li>- Dimensões: 32 x 30 x 12mm;</li> <li>- Peso: 9g.</li> </ul>                           |
| Micro Servo Motor 360° 9g SG90                      | 02 | Micro Servo Motor 360°, 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30°C ~ 60°C, Conector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60° (sem carga), Torque a 4.8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem de Operação: 3V - 6V;</li> <li>- Ângulo de rotação: 360 graus;</li> <li>- Sistema de controle: analógico;</li> <li>- Pulso Necessário: 900us-2100us</li> <li>- Velocidade de operação: 110RPM (4,8V), 130RPM (6V);</li> <li>- Torque: 1,2kgcm (4,8V) e 1,6kgcm (6,0V);</li> <li>- Temperatura de Operação: -30C ~ +60C;</li> <li>- Tipo de Engrenagem: Nylon;</li> </ul>                            |

|                                                 |    |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 |    |                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho cabo: 245mm;</li> <li>- Dimensões: 32 x 30 x 12mm;</li> <li>- Peso: 9g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                    |
| Roda de plástico para micro Servo motor 9g SG90 | 02 | Rodas de plástico para servomotores de rotação contínua de 360 graus do tipo SG90, FS90R, SG92r. As rodas têm pneus de silicone e medem 60mm de diâmetro. Quatro orifícios de montagem adicionais para parafusos 3-40. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: Plástico/Borracha;</li> <li>- Aro de plástico;</li> <li>- Diâmetro: 60mm;</li> <li>- Espessura: 6 mm;</li> <li>- Peso: 16g.</li> </ul>                                                                                                                                            |
| Roda boba universal                             | 01 | Roda boba universal para chassi robô 2WD.                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Roda em nylon;</li> <li>- Estrutura metálica;</li> <li>- Diâmetro da Roda: 25,5mm;</li> <li>- Altura: 34mm;</li> <li>- Peso: 33g.</li> </ul>                                                                                                                                                  |
| Mini Protoboard 170 furos                       | 01 | Mini Protoboard com 170 furos.                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor branca;</li> <li>- Quantidade de pontos: 170;</li> <li>- Material base: ABS;</li> <li>- Material conexão: Bronze banhado com níquel;</li> <li>- Diâmetro do furo: 0,8mm<sup>2</sup>;</li> <li>- Possui 2 barramentos laterais interligados;</li> <li>- Dimensões: 4 x 3 x 1cm.</li> </ul> |
| LED Difuso Azul 5mm                             | 05 | LED de 5mm, difuso de luz de cor azul.                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: azul;</li> <li>- Diâmetro 5mm;</li> <li>- Tensão de operação: 2V-3V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA.</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| LED Difuso Verde 5mm                            | 05 | LED, de 5mm, difuso de luz de cor verde.                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: verde;</li> <li>- Diâmetro 5mm,</li> <li>- Tensão de operação: 2V-2,5V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA.</li> </ul>                                                                                                                                                                 |
| LED Difuso Vermelho 5mm                         | 05 | LED de 5mm, difuso de luz de cor vermelho.                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: vermelho;</li> <li>- Diâmetro 5mm;</li> <li>- Tensão de operação: 1,8V-2V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA</li> </ul>                                                                                                                                                                 |
| LED Difuso Amarelo 5mm                          | 05 | LED de 5mm, difuso de luz de cor amarelo.                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: amarelo;</li> <li>- Diâmetro 5mm;</li> <li>- Tensão de operação: 1,8V-2V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA</li> </ul>                                                                                                                                                                  |
| Caixa Plástica estática para organização        | 01 | Caixa Plástica estática para organização para guardar os componentes do kit de robótica educacional.                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa Plástica Transparente;</li> <li>- Dimensões: 253x182x81 mm;</li> <li>- Peso: 380g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                           |

#### **2.7.6- REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 14 A 17 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**Material didático/pedagógico do aluno do 6º ao 9º ano - anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) páginas cada.**

O Material didático/pedagógico do aluno com programação visual deverá disponibilizar um Software livre de programação visual em blocos, semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB, com requisitos igual ou superior; em língua portuguesa, para programar o microcontrolador utilizado no projeto na fase de ensino, além de construir Games e APPs, que funcione em computadores com configurações básicas, totalmente offline, ou seja, sem a necessidade de conexão com a internet, visando o funcionamento tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais do município; que seja intuitivo para fortalecer o raciocínio lógico-matemático; e prepare os alunos para as linguagens de programação; e estimule o pensamento computacional, com objetivo de facilitar a construção de algoritmos computacionais por alunos, de acordo com a etapa do ensino fundamental anos finais.

O material didático deverá conter atividades que envolvem a construção de algoritmos computacionais; programação; programação de sensores e atuadores robóticos; criação de animações; storytelling; desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais com ferramentas digitais; dividido em lições que focam atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do

conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional sustentável com programação visual, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa), cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela Base Nacional Curricular Comum-BNCC, baseado em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular -BNCC, cumprindo com suas exigências referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a Base Nacional Curricular Comum-BNCC em suas competências número 02 (dois), 04 (quatro) e 05 (cinco) e as competências que englobam a BNCC computação.

O livro didático deverá conter atividades e conteúdos relacionados às metodologias ativas como Educação Maker e Aprendizado STEAM, pois tem como objetivo contribuir para que estudantes trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo "Maker" (método mão-na-massa) e aprendizado "STEAM" (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica.

O material didático deverá conter QR Code para acesso ao áudiobook, em cumprimento à Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e estar alinhado com a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED),

#### **2.7.7- REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 18 A 21 (IGUAL OU SUPERIOR)**

**Material didático/pedagógico do professor do 6º ao 9º ano - anos finais do Ensino fundamental, pautado nas competências 2, 4 e 5 da BNCC, na Lei n.º 13.146/2015 e na PNED, estabelecida pela Lei 14.533/2023. Material impresso, colorido, box com dois livros didáticos, igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional com programação visual e ao livro Robótica Educacional com Programação Visual com microcontrolador, com cadastro na CBL (Câmara Brasileira do Livro) e Registro do ISBN (International Standard Book Number) válido, com no mínimo 66 (sessenta e seis) páginas cada.**

O Material didático/pedagógico do professor com programação visual deverá disponibilizar um Software livre de programação visual em blocos, semelhante ao Scratch desenvolvido pelo MIT LAB, com requisitos igual ou superior; em língua portuguesa, para programar o microcontrolador utilizado no projeto na fase de ensino, além de construir Games e APPs, que funcione em computadores com configurações básicas, totalmente offline, ou seja, sem a necessidade de conexão com a internet, visando o funcionamento tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais do município; que seja intuitivo para fortalecer o raciocínio lógico-matemático; e prepare os alunos para as linguagens de programação; e estimule o pensamento computacional, com objetivo de facilitar a construção de algoritmos computacionais por alunos, de acordo com a etapa do ensino fundamental anos finais.

O material didático deverá conter atividades que envolvem a construção de algoritmos computacionais; programação; criação de animações; storytelling; programação de sensores e atuadores robóticos; desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais com ferramentas digitais; dividido em lições que focam atividades práticas que estimulam a ampliação de habilidades das diversas áreas do conhecimentos que envolvem Linguagem, Ciências humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias com o desenvolvimento do pensamento computacional e robótica educacional sustentável com programação visual, cálculo mental e raciocínio lógico, com seções que trabalham os conteúdos de maneira lúdica, didática, gamificada com etapas e desafios, atividades práticas (atividades mão-na-massa), cuja finalidade principal é oferecer práticas pedagógicas para desenvolver competências e habilidades demandadas pela Base Nacional Curricular Comum-BNCC,

baseado em modelos interdisciplinares ou transdisciplinares, permeando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular -BNCC, cumprindo com suas exigências referentes ao mundo tecnológico e à cultura digital conforme versa a Base Nacional Curricular Comum-BNCC em suas competências número 02 (dois), 04 (quatro) e 05 (cinco) e as competências que englobam a BNCC computação.

O livro do professor deverá conter atividades e conteúdos relacionados às metodologias ativas como Educação Maker e Aprendizado STEAM, pois tem como objetivo contribuir para que os professores trabalhem em um sistema didático básico que seja estimulante, baseado em etapas e desafios e fundamentado na filosofia do universo "Maker" (método mão-na-massa) e aprendizado "STEAM" (sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) com enfoque em Ciência, Tecnologia e Sociedade para resolver problemas reais, e ao mesmo tempo exercitar o currículo da Educação Básica. O livro do professor deverá acompanhar uma proposta de planejamento pedagógico para os conteúdos a serem ministrados no ano letivo, assim como uma seção destinada a descrição da metodologia a ser utilizada no Projeto de Educação Tecnológica e Digital.

O livro didático/pedagógico deverá conter QR Code para acesso ao audiobook, em cumprimento à Lei nº 13.146/ 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e estar alinhado com a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Será necessário garantir a formação e atualização contínua dos docentes para que possam integrar tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem, criando um ambiente que favoreça o desenvolvimento de competências digitais tanto para professores quanto para estudantes, em atendimento à Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, e que menciona a capacitação de professores como parte essencial para promover a inclusão digital no ensino. Desta forma, o material didático do professor deve estar condicionado às formações continuadas aos educadores e aulas programadas aos estudantes para o desenvolvimento dos projetos e dinamização do espaço das atividades relacionadas ao projeto, de acordo com carga horária mínima estipulada pelo município, podendo ser distribuídas em no mínimo:

Formação remota: 40h de Formação remota de Professores do Projeto em Pensamento Computacional; 40h de Formação remota de Professores do Projeto em Robótica Educacional, totalizando no mínimo 40h de Formação Remota de Professores do Projeto em Pensamento Computacional e Robótica Educacional, através de uma Plataforma de ensino digital, hospedada na internet, alinhada ao Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital, ofertada gratuitamente pela empresa vencedora, pelo período de vigência do contrato, que possibilite a formação continuada dos professores. Com acesso à plataforma de ensino remoto, os educadores devem ter disponíveis videoaulas, assim como material didático digital como roteiros de aulas em forma de slides para downloads e quizz.

Formação presencial: 20h de Formação Presencial de Professores do Projeto em Pensamento Computacional; 20h de Formação Presencial de Professores do Projeto em Robótica Educacional, totalizando no mínimo 40h de formação presencial de Professores do Projeto em Pensamento Computacional e Robótica Educacional. Esta modalidade de formação deverá incluir a emissão de certificado de realização do curso em nome dos participantes. A formação deverá ocorrer de forma presencial, em datas e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser tanto na área urbana quanto na área rural do município, com carga horária adequada às necessidades do projeto. Todos os custos relacionados a transporte, hospedagem e alimentação dos palestrantes serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A empresa também deverá ofertar no mínimo 35h de Assessoria remota para realização de Feira Científica para culminância do Projeto, onde ocorrem torneios de robótica e premiações dos melhores trabalhos apresentados, com utilização da metodologia do desenvolvimento do pensamento computacional e robótica Educacional com programação visual, com uso de tecnologia e inovação, preconizadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para apresentação dos resultados à comunidade, no período de vigência do contrato. E no mínimo 50h para serviços de suporte técnico pedagógico, durante à execução do projeto, através de e-mail, telefone, app de mensagem e presencialmente, se necessário.

## 2.7.8- REQUISITOS MÍNIMOS DO ITEM 22 (IGUAL OU SUPERIOR)

**Kit de automação para aulas teóricas e práticas com inovação do projeto de educação, científica, tecnológica e digital, para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), composto por no mínimo 218 (duzentos e dezoito) peças, entre microcontrolador e demais componentes.**

**Componentes igual ou superior à:**

| COMPONENTE                 | QTD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caixa Organizadora         | 01   | Caixa Organizadora para guardar os componentes do kit de robótica educacional.                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa de material resistente e antiestático;</li> <li>- Dimensões: 253x182x81 mm;</li> <li>- Peso: 380g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Microcontrolador ATmega328 | 01   | Microcontrolador ATmega328 (igual ou superior), com 14 pinos de entrada/saída digital (dos quais 6 podem ser usados como saídas PWM), 6 entradas analógicas, um cristal oscilador de 16MHz, uma conexão USB, uma entrada de alimentação uma conexão ICSP de tensão 6 V a 12 V, Saídas para alimentação de 5 V e 3,3 V e um botão de reset. | <ul style="list-style-type: none"> <li>(igual ou superior)</li> <li>- Microcontrolador: ATmega328P (Datasheet ATmega328P);</li> <li>- Conversor USB/Serial: CH340G;</li> <li>- Velocidade do Clock: 16 MHz;</li> <li>- Memória ROM: 1 Kb (ATmega328);</li> <li>- Memória SRAM: 2 Kb (ATmega328);</li> <li>- Memória Flash: 32 Kb (0,5 Kb usado pelo Bootloader);</li> <li>- Tensão de Alimentação: 7 à 12 Vdc (Conector Jack e pino Vin);</li> <li>- Tensão de Operação: 5 Vdc;</li> <li>- Tensão de Nível Lógico: 5,0 Vdc (Tolera 3,3 Vdc);</li> <li>- Interfaces: UART(1 canal), SPI (1 canal), I2C (1 canal);</li> <li>- Tipos GPIO: Pinos digitais I/O (14), pinos analógicos 10-Bits (6 canais);</li> <li>- Pinos PWM (6 canais);</li> <li>- Temperatura de trabalho: -40°C a +85°C.</li> </ul> |
| Cabo USB 2.0               | 01   | Cabo USB 2.0 com conectores tipo A-B                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: A-B;</li> <li>- Tamanho: 30cm;</li> <li>- Cor: azul.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Potenciômetro de 10KΩ      | 01   | Potenciômetro linear rotativo de 10KOhms (10.000Ω).                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Linear rotativo;</li> <li>- Resistência: 10KOhms (10.000Ω);</li> <li>- Potência máxima: 0,2W;</li> <li>- Tensão máxima suportada: 200V AC;</li> <li>- Diâmetro da base 16mm;</li> <li>- Diâmetro do eixo 5mm;</li> <li>- Resistência: 10K;</li> <li>- Diâmetro da base: 16mm;</li> <li>- Comprimento total: 24mm;</li> <li>- Peso: 6g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Knob para potenciômetro    | 01   | Capa plástica colorida para potenciômetro linear rotativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Diversas;</li> <li>- Diâmetro Interno para encaixe: ~6mm;</li> <li>- Dimensões (Cx D): 16x15mm;</li> <li>- Peso: 1,1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Resistor 100R              | 10   | Resistor de filme de carbono de 100R (100Ω).                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: CR25;</li> <li>- Resistência: 100 Ohms;</li> <li>- Tolerância: ±5%;</li> <li>- Potência: 1/4W;</li> <li>- Cores resistência: marrom, preto, marrom;</li> <li>- Cor tolerância: Dourado;</li> <li>- Comprimento total: 58mm;</li> <li>- Peso: 1,8g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Resistor 150R              | 10   | Resistor de filme de carbono de 150R (150Ω).                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: CR25;</li> <li>- Resistência: 150 Ohms;</li> <li>- Tolerância: ±5%;</li> <li>- Potência: 1/4W;</li> <li>- Cores resistência: marrom, verde, marrom;</li> <li>- Cor tolerância: Dourado;</li> <li>- Comprimento total: 58mm;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                     |    |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     |    |                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Peso: 1,8g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Resistor 220R                                                       | 10 | Resistor de filme de carbono de 220R (220Ω).                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: CR25;</li> <li>- Resistência: 220 Ohms;</li> <li>- Tolerância: ±5%;</li> <li>- Potência: 1/4W;</li> <li>- Cores resistência: vermelho, vermelho, marrom;</li> <li>- Cor tolerância: Dourado;</li> <li>- Comprimento total: 58mm;</li> <li>- Peso: 1,8g.</li> </ul>                                                                                       |
| Resistor 330R                                                       | 10 | Resistor de filme de carbono de 330R (330Ω).                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: CR25;</li> <li>- Resistência: 330 Ohms;</li> <li>- Tolerância: ±5%;</li> <li>- Potência: 1/4W;</li> <li>- Cores resistência: laranja, laranja, marrom;</li> <li>- Cor tolerância: Dourado;</li> <li>- Comprimento total: 58mm;</li> <li>- Peso: 1,8g.</li> </ul>                                                                                         |
| Resistor 1K                                                         | 10 | Resistor de filme de carbono de 1KΩ (1.000Ω).                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: CR25;</li> <li>- Resistência: 1.000 Ohms;</li> <li>- Tolerância: ±5%;</li> <li>- Potência: 1/4W;</li> <li>- Cores resistência: marrom, preto, vermelho;</li> <li>- Cor tolerância: Dourado;</li> <li>- Comprimento total: 58mm;</li> <li>- Peso: 1,8g.</li> </ul>                                                                                        |
| Resistor 10K                                                        | 10 | Resistor de filme de carbono de 10KΩ (10.000Ω).                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão: CR25;</li> <li>- Resistência: 10.000 Ohms;</li> <li>- Tolerância: ±5%;</li> <li>- Potência: 1/4W;</li> <li>- Cores resistência: marrom, preto, laranja;</li> <li>- Cor tolerância: Dourado;</li> <li>- Comprimento total: 58mm;</li> <li>- Peso: 1,8g.</li> </ul>                                                                                        |
| Fios conectores (jumpers) macho-macho                               | 20 | Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-macho com material condutor interno e revestimento PVC. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector macho-macho;</li> <li>- Secção do fio condutor: 24 AWG;</li> <li>- Comprimento do cabo: 20cm;</li> <li>- Largura do conector: 2,54mm.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                        |
| Fios conectores (jumpers) macho-fêmea                               | 15 | Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo macho-fêmea com material condutor interno e revestimento PVC. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector macho-fêmea;</li> <li>- Secção do fio condutor: 24 AWG;</li> <li>- Comprimento do cabo: 20cm;</li> <li>- Largura do conector: 2,54mm.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                        |
| Fios conectores (jumpers) fêmea-fêmea                               | 15 | Fios conectores de 24 AWG (jumpers) do tipo fêmea-fêmea com material condutor interno e revestimento PVC. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conector fêmea-fêmea;</li> <li>- Secção do fio condutor: 24 AWG;</li> <li>- Comprimento do cabo: 20cm;</li> <li>- Largura do conector: 2,54mm.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                        |
| Bateria 9V Recarregável (1500 mAh) de li-íon com entrada USB tipo C | 01 | Bateria 9V Recarregável (1500 mAh) de li-íon com entrada USB tipo C.                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de carga da bateria: 1500 mAh;</li> <li>- Possui porta micro USB tipo C para carregamento;</li> <li>- Tempo de carregamento: 1 hora;</li> <li>- Possui indicador de carga completa;</li> <li>- 1000 Ciclos;</li> <li>- Não necessita da descarga completa para recarregar;</li> <li>- Dimensões: 1,8 x 11,4 x 9,5cm;</li> <li>- Peso: 49 g</li> </ul> |
| Conector de Bateria 9V com saída P4                                 | 01 | Conector de Bateria 9V com saída P4 macho para alimentação de energia.                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Clip de bateria para o microcontrolador;</li> <li>- Conector para bateria 9v;</li> <li>- Composto por um Plug P4;</li> <li>- Comprimento total: 11cm a 18cm;</li> <li>- Peso com embalagem: 5g.</li> </ul>                                                                                                                                                       |
| LED Difuso Azul 5mm                                                 | 04 | LED de 5mm, difuso de luz de cor azul.                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: azul;</li> <li>- Diâmetro 5mm;</li> <li>- Tensão de operação: 2V-3V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       |
| LED Difuso Verde 5mm                                                | 04 | LED, de 5mm, difuso de luz de cor verde.                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: verde;</li> <li>- Diâmetro 5mm,</li> <li>- Tensão de operação: 2V-2,5V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                    |
| LED Difuso Vermelho 5mm                                             | 04 | LED de 5mm, difuso de luz de cor vermelho.                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: vermelho;</li> <li>- Diâmetro 5mm;</li> <li>- Tensão de operação: 1,8V-2V;</li> <li>- Corrente elétrica de 20mA</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                  |
| LED Difuso Amarelo 5mm                                              | 04 | LED de 5mm, difuso de luz de cor amarelo.                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: amarelo;</li> <li>- Diâmetro 5mm;</li> <li>- Tensão de operação: 1,8V-2V;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Corrente elétrica de 20mA</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LED RGB Alto Brilho Cátodo comum 5mm          | 05 | LED RGB Alto Brilho Cátodo comum, diâmetro 5 mm, tensão do LED verde de 3,2 V, tensão do LED vermelho de 2 V, tensão do LED azul de 2 V e corrente elétrica de 20 mA.                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lente Transparente;</li> <li>- Cor: vermelha, azul e verde;</li> <li>- Corrente por cor: 20 mA;</li> <li>- Intensidade luminosa por cor: 4.000 mcd;</li> <li>- Intensidade luminosa máxima por cor: 5.000 mcd;</li> <li>- Intensidade luminosa total: 12.000 mcd;</li> <li>- Intensidade luminosa máxima total: 15.000 mcd;</li> <li>- Vida útil: 100.000 horas;</li> <li>- Diâmetro do LED: 5 mm;</li> <li>- Comprimento com terminais: Aproximadamente 31 mm;</li> <li>- Peso: 0.4 g.</li> </ul>                           |
| Display de 7 segmentos Cátodo Comum           | 01 | Display de 7 segmentos, um dígito, Cátodo Comum, com 0,56" de comprimento, contador numérico 0-9.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cátodo comum;</li> <li>- Número de dígitos: 1;</li> <li>- Cor da luz do LED: Vermelho;</li> <li>- Tensão Direta: 2,2V (p/segmento);</li> <li>- Corrente Máxima: 30mA (p/segmento);</li> <li>- Dimensões: 19,0 x 12,6 x 8,0mm;</li> <li>- Tamanho: 0.56";</li> <li>- Peso: 2,1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                   |
| Barra gráfica luminosa 10 LEDs                | 01 | Barra gráfica luminosa 10 LEDs, barra de LEDs com Display 10 segmentos Bar-Graph (anodo e catodo), 20 pinos, tensão de operação de 1,8V, material plástico e dimensões: 25,2x10x7 mm.                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Display de 10 segmentos bar-graph;</li> <li>- Leds: 10;</li> <li>- Tensão de operação: 1,8V;</li> <li>- Pinos: 20;</li> <li>- Material: plástico;</li> <li>- Dimensões: 25,2 x 10 x 7mm;</li> <li>- Peso: 2,3g</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sensor Óptico Reflexivo TCRT5000              | 01 | Sensor Óptico Reflexivo TCRT5000, constituído basicamente de um emissor (led infravermelho) e um receptor (foto transistor), tensão reversa do LED emissor de 5V, corrente elétrica direta do LED emissor de 60mA, tensão máxima coletor emissor do transistor de 70V, corrente elétrica máxima de coletor de 100mA, tamanho da onda de operação de 950nm e Dimensões de 10,2x5,8x7 mm. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: TCRT5000;</li> <li>- Tensão de operação: 5VDC;</li> <li>- Corrente máxima: 60 mA;</li> <li>- Comprimento de onda: 950nm;</li> <li>- Distância de detecção (máxima): 25mm;</li> <li>- Temperatura de operação: -25°C a 85°C;</li> <li>- Peso: 1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Módulo com Sensor Óptico de reflexão TCRT5000 | 02 | Módulo com Sensor Óptico de reflexão TCRT5000, que possui acoplado um infravermelho (emissor) e um fototransistor (receptor). Tensão de operação: 3,3-5V. Tipo do Detector: Fototransistor. Dimensões: 10,2 x 5,8 x 7mm. Tamanho de Onda Emissor: 950nm. Máxima Detecção: 25mm, com Trimpot para ajuste de sensibilidade.                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: 4 x 32mm;</li> <li>- Tipo de Sensor: TCRT5000;</li> <li>- Tensão de operação: 3,3V a 5V;</li> <li>- Consumo de corrente: 10mA a 20mA;</li> <li>- Trimpot para ajuste de sensibilidade</li> <li>- Temperatura de operação: 0°C a 50°C;</li> <li>- Tipo de saída: Digital (com comparador) e analógica;</li> <li>- Tipo de conexão: Conector de 4 vias (GND, Saída D0, Saída A0, VCC);</li> <li>- Tamanho do ponto: 0,56 x 0,61mm;</li> <li>- Tamanho do caractere: 3,00 x 5,23mm;</li> <li>- Peso: 12g.</li> </ul> |
| Sensor de Temperatura LM35                    | 01 | Sensor de Temperatura LM35, Tensão de Alimentação de 4-30V DC, escala de medição em °C (graus Celsius), fator de escala 10 mV/°C, range de resposta de 55°C a 150°C, precisão de 0,5°C, consumo de corrente elétrica máxima de 60mA                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Circuito integrado: LM35DZ;</li> <li>- Tensão de operação: 4 a 20V DC;</li> <li>- Corrente de operação: &lt; 60mA;</li> <li>- Faixa de medição: 0° a 100° celsius;</li> <li>- Precisão: ±0,5° celsius;</li> <li>- Sensibilidade: 10mV/°C;</li> <li>- Conexão de saída: analógica;</li> <li>- Peso: 1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                            |
| Display de LCD 16x2                           | 01 | Liquid Crystal Display LCD (Display de LCD -16x2), básico de 16 caracteres por 2 linhas, com 16 pinos (pinos header soldados) de entrada/saída (I/O) para fazer interface com esta tela LCD, Inclui LED backlight.                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 16 pinos header soldados;</li> <li>- 2 linhas de 16 caracteres de 5 x 8 pontos com cursor;</li> <li>- Controlador (KS0066U ou equivalente) já montado na placa;</li> <li>- Alimentação de +5V;</li> <li>- Dimensão do módulo: 84 x 44mm;</li> <li>- Área do visor: 64,5 x 16,4mm;</li> <li>- Tamanho do ponto: 0,56 x 0,61mm;</li> <li>- Tamanho do caractere: 3,00 x 5,23mm.</li> </ul>                                                                                                                                     |
| Sensor de obstáculos HC-SR04                  | 01 | Sensor Ultrassônico HC-SR04 (Sensor de obstáculos), tensão de alimentação de 5 V DC, corrente elétrica consumida de 15 mA, frequência de operação de 40kHz, distância máxima de 4 m, distância mínima de 2 cm, ângulo de medição de 15 graus, sinal de entrada (Trigger) Pulso TTL (5V) de 10 ms, sinal de saída (Echo), pulso TTL (5V)                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de operação: 5V DC;</li> <li>- Corrente de operação: 15mA;</li> <li>- Faixa de detecção (ângulo): ~15°;</li> <li>- Alcance: 2cm ~ 4m;</li> <li>- Margem de erro: ~3mm;</li> <li>- Dimensões: 40 x20 x 15 mm;</li> <li>- Peso: 9g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     |    | proporcional à distância detectada e dimensões 40 x 20 x 15 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Módulo Bluetooth HC-05                              | 01 | Módulo Bluetooth HC-05, v2.0+EDR, Firmware Linvor 1.8, Frequência 2,4GHz, Banda ISM, Modulação GFSK, Emissão de energia ≤4dBm, Classe 2, Sensibilidade ≤84dBm com 0,1% BER, Velocidade Assíncrono 2,1Mbps(Max)/160Kbps, Velocidade Síncrono 1Mbps/1Mbps, Segurança: Autentificação e Encriptação Perfil: Porta Serial Bluetooth. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR;</li> <li>- Firmware: Linvor 1.8;</li> <li>- Frequência: 2,4GHz, Banda ISM;</li> <li>- Modulação: GFSK;</li> <li>- Emissão de energia: ≤4dBm, Classe 2;</li> <li>- Sensibilidade: ≤84dBm com 0,1% BER;</li> <li>- Velocidade Assíncrona: 2,1Mbps(Max)/160Kbps;</li> <li>- Velocidade Síncrona: 1Mbps/1Mbps;</li> <li>- Segurança: Autentificação e Encriptação;</li> <li>- Perfil: Porta Serial Bluetooth;</li> <li>- Suporta o modo Master (mestre) ou Slave (escravo);</li> <li>- CSR chip: Bluetooth v2.0;</li> <li>- Tensão de alimentação: 3,3 - 6 Vdc;</li> <li>- Tensão de comunicação: 3,3 Vdc;</li> <li>- Corrente: Pareado 35mA; - Desconectado 8mA;</li> <li>- Temperatura: -40°C ~ +105°C;</li> <li>- Alcance: 10m;</li> <li>- Baud Rate: configurável entre (4800;9600;19200;38400;57600;115200;230400;460800;921600;1382400);</li> <li>- Dimensões: 26,9 x 13 x 2,2mm.</li> </ul> |
| Chaves Tátil 4 terminais (push button pequeno)      | 05 | Chaves Tátil 4 terminais (push button pequeno) 6x6x5 mm DIP, utilizada para comandos de acionamento diversos e utilizar em projetos nas protoboards.                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 terminais para soldar;</li> <li>- Espaço entre terminais: 5mm;</li> <li>- Encaixa padrão para qualquer protoboard;</li> <li>- Tensão Máxima: 12V;</li> <li>- Corrente Máxima: 50mA.</li> <li>- Resistência no Contato Máx: 0,1 Ohm;</li> <li>- Rigidez Dielétrica: 250VA-1 minuto;</li> <li>- Material: Termoplástico/Bronze/Latão estanhado;</li> <li>- Método de comutação: OFF - ON;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Tamanho: 6mm x 6mm x 5mm;</li> <li>- Peso: 2g</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Chaves Tátil 4 terminais (push button grande)       | 05 | Chaves Tátil 4 terminais (push button grande) botão quadrado com furo para encaixe de knob, 12x12x7,3mm DIP, utilizada para comandos de acionamento diversos.                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 terminais para soldar;</li> <li>- Espaço entre terminais: 5mm;</li> <li>- Encaixa padrão para qualquer protoboard;</li> <li>- Tensão Máxima: 12V;</li> <li>- Corrente Máxima: 50mA.</li> <li>- Resistência no Contato Máx: 0,1 Ohm;</li> <li>- Rigidez Dielétrica: 250VA-1 minuto;</li> <li>- Material: Termoplástico/Bronze/Latão estanhado;</li> <li>- Método de comutação: OFF - ON;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Tamanho: 12mm x 12mm x 7.3mm;</li> <li>- Peso: 4g</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Capa colorida para chave tátil (push button grande) | 05 | Capa colorida (knob) para chave tátil (push button grande) com furo 12x12x7.3mm DIP.                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capas em plástico;</li> <li>- Diâmetro da capa: 11mm;</li> <li>- Cor: diversas;</li> <li>- Tensão Máxima: 12V;</li> <li>- Corrente Máxima: 0,5A;</li> <li>- Dimensões do Push Button: 12x12x7.3mm;</li> <li>- Peso: 1g</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Buzzer Passivo                                      | 01 | Buzzer Passivo (Sonorizador Passivo), 3.5V-5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de operação: 3,5V a 5V DC;</li> <li>- Tipo: passivo;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Dimensões: 12mm(D) X 10mm(A);</li> <li>- Peso: 2g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Buzzer Ativo                                        | 01 | Buzzer Ativo (Sonorizador Ativo), 3.5V - 5V, cor preto, Diâmetro 12mm, Altura 10mm.                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de operação: 3,5V a 5V DC;</li> <li>- Tipo: ativo;</li> <li>- Cor: preto;</li> <li>- Dimensões: 12mm(D) X 10mm(A);</li> <li>- Peso: 2g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Circuito Integrado CD4511                           | 01 | Circuito Integrado CD4511 (16 pinos), Decodificador BCD, Tensão de operação 3V - 15V.                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>CD4511 CI CMOS Decodificador BCD-para-7-Segmentos DIP16;</li> <li>- Modelo: CD4511;</li> <li>- Encapsulamento: DIP / DIP16/PDIP T16 (Plastic Dual In line - Package);</li> <li>- Terminais: 16 pinos;</li> <li>- Tensão de operação: 3V - 15V;</li> <li>- Temperatura de operação: 0°C a 70°C;</li> <li>- Cor: Preto;</li> <li>- Tamanho: 19mm Largura x 8mm Profundidade x 4mm Altura;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Peso: 0,5g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Micro Servo Motor 9g SG90,                                       | 01 | Micro Servo Motor 9g SG90, Tensão de Operação 3,0V - 6,0V, Corrente de Operação 0,1A - 1,2A, Temperatura de Operação -30°C ~ 60°C, Connector JR (Universal), Comprimento do cabo 24,5cm, Velocidade 0,12 seg/60° (sem carga), Torque a 4,8V: 1,2 kg-cm, Torque a 6V: 1,6 kg-cm, Dimensões 32 x 30 x 12 mm.    | - Voltagem de Operação: 4,8 – 7,2V;<br>- Ângulo de rotação: 180 graus;<br>- Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga;<br>- Torque: 1,2 kg.cm (4,8V) e 1,6 kg.cm (6,0V);<br>- Temperatura de Operação: -30C ~ +60C;<br>- Tipo de Engrenagem: Nylon;<br>- Tamanho cabo: 245mm;<br>- Dimensões: 32 x 30 x 12mm;<br>- Peso: 9g.                                                                                                                                                               |
| Módulo Ponte H L298N,.                                           | 01 | Módulo Driver Motor Ponte H L298N, Quantidade de canais 2, Tensão máxima de alimentação 7V - 35V, Tensão de operação 5V, Corrente máxima por canal 2A, Corrente máxima por entrada digital 36mA, Limites de temperatura -20°C - 135°C, Potência máxima dissipada 25W, Dimensões 43mm x 43mm x 27mm, Peso 30g. | - Driver Ponte H L298N;<br>- Chip Controlador: ST L298N / L298;<br>- Marca: OEM;<br>- Tensão de Operação: 4~35V;<br>- Controle de 2 motores DC ou 1 motor de passo;<br>- Corrente de Operação máxima: 2A por canal ou 4A max;<br>- Tensão lógica: 5v;<br>- Corrente lógica: 0~36mA;<br>- Limites de Temperatura: -20 a +135°C;<br>- Potência Máxima: 25W;<br>- Material: Termoplásticos/Metal/Placa de fenolite;<br>- Tamanho: 43mm Largura x 43mm Profundidade x 27mm Altura;<br>- Peso: 30g. |
| Chassi Robô 2WD                                                  | 01 | Chassi Robô 2WD de acrílico com eixos metálicos de fixação dos motores DC.                                                                                                                                                                                                                                    | - Plataforma em acrílico de 3mm resistente e incolor;<br>- Dimensões totais da plataforma acrílica (CxL): 20,5x10cm;<br>- Dois eixos de metal para fixação do motor DC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Roda 68mm                                                        | 02 | Roda 68mm com pneu emborrachado para acoplar aos motores DC 3V-6V com caixa de redução.                                                                                                                                                                                                                       | - Composição: Plástico/Borracha;<br>- Aro de plástico;<br>- Encaixe: 5mm x 3,5mm x 15mm;<br>- Dimensões (LxCxA): 6,5 x 6,5 x 2,7cm;<br>Peso: 3g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Roda boba universal                                              | 01 | Roda boba universal para chassi robô 2WD.                                                                                                                                                                                                                                                                     | - Roda em nylon;<br>- Estrutura metálica;<br>- Diâmetro da Roda: 25,5mm;<br>- Altura: 34mm;<br>- Peso: 33g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Conjunto de parafusos para montagem do chassi robô 2WD           | 01 | Conjunto de parafusos para montagem do chassi robô 2WD, indicado para uso em projetos Robótico.                                                                                                                                                                                                               | - Diversos tamanhos;<br>- Rosca do tipo M3 (3mm);<br>- Parafusos Metálicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Discos de Encoder                                                | 02 | Discos de Encoder em plástico preto.                                                                                                                                                                                                                                                                          | - Resolução: 20 dentes;<br>- Material: Acrílico;<br>- Espessura: 2,6mm;<br>- Diâmetro: 23mm;<br>- Dimensões no eixo: 5,5mm x 3,5mm;<br>- Peso: 0,9g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Chave interruptora                                               | 01 | Chave interruptora (liga/desliga).                                                                                                                                                                                                                                                                            | - 2 Terminais;<br>- Corrente Máxima: 3A;<br>- Tensão Máxima: 250V AC;<br>- Temperatura de Trabalho: -10°C a +50°C;<br>- 2 Posições;<br>- Cor: Preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Suporte para sensor ultrassônico HC-SR04 + conjunto de parafusos | 01 | Suporte para sensor ultrassônico HC-SR04 mais conjunto de parafusos, Diâmetro furos de fixação sensor: 3,8mm; Dimensões: 66 mm x 56mm x 3mm; Espessura: 3mm; Peso: 10g.                                                                                                                                       | - Espessura: 3mm;<br>- Material: Acrílico;<br>- Cor: Azul;<br>- Diâmetro furos de fixação sensor: 3,8mm;<br>- Dimensões: 66 x 56 x 3mm;<br>- Peso: 10g;<br>- Conjunto de parafuso para fixação o do sensor ultrassônico no suporte;<br>- Conjunto de parafuso para fixação o do suporte no chassi robô 2WD.                                                                                                                                                                                    |
| Motor DC 3-6V                                                    | 02 | Motor DC 3-6V com Caixa de Redução, Eixo Duplo e fios conectores soldados ao motor.                                                                                                                                                                                                                           | - Eixo duplo;<br>- Tensão de Operação: 3-6V;<br>- Redução: 1:48;<br>- Corrente sem carga: = 200mA (6V) e = 150mA (3V);<br>- Velocidade sem carga: 200RPM (6V) e 90RPM (3V);<br>- Velocidade de rotação do Motor: 125 Rpm em 3V;<br>- Peso: 30g.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Shield de expansão para microcontrolador ProtoShield             | 01 | Shield de expansão para microcontrolador ProtoShield.                                                                                                                                                                                                                                                         | - Modelo (igual ou superior): ProtoShield<br>- Dimensões (CxLxA): ~58x53x13mm;<br>- Peso: 21g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Mini Protoboard 170 furos                                        | 01 | Mini Protoboard com 170 furos.                                                                                                                                                                                                                                                                                | - Cor branca;<br>- Quantidade de pontos: 170;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                     |    |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     |    |                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material base: ABS;</li> <li>- Material conexão: Bronze banhado com níquel;</li> <li>- Diâmetro do furo: 0,8mm<sup>2</sup>;</li> <li>- Possui 2 barramentos laterais interligados;</li> <li>- Dimensões: 4 x 3 x 1cm.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Protoboard 830 Furos                | 01 | Mesa de prototipagem eletrônica com 8300 pontos de conexão (Protoboard 830 Furos). | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de pontos: 830;</li> <li>- Barramento de alimentação: 2 pares (+ e -);</li> <li>- Material Base: ABS;</li> <li>- Material de conexão: Bronze banhado à Níquel;</li> <li>- Terminais suportados: 0,3mm<sup>2</sup> a 0,8 mm<sup>2</sup>;</li> <li>- Resistência de isolamento: 100MΩ/min;</li> <li>- Tensão Máxima: 500V AC/ min;</li> <li>- Dimensões: 165mm x 55mm x 10mm;</li> <li>- Peso: 70g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Capacitor Cerâmico 10nF             | 10 | Capacitor cerâmico tipo disco de 10nF, 50V e tolerância de 10%.                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: Capacitor Cerâmico de Disco;</li> <li>- Capacitância: 10nF;</li> <li>- Tolerância: 10%;</li> <li>- Tensão: 50V;</li> <li>- Temperatura de operação: -40 a +105°C;</li> <li>- Dimensões: 5mm x 5mm x 30mm;</li> <li>- Peso: 1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Capacitor Cerâmico 100nF            | 10 | Capacitor cerâmico tipo disco de 100nF, 50V e tolerância de 10%.                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: Capacitor Cerâmico de Disco;</li> <li>- Capacitância: 100nF;</li> <li>- Tolerância: 10%;</li> <li>- Tensão: 50V;</li> <li>- Temperatura de operação: -40 a +105°C;</li> <li>- Dimensões: 5mm x 5mm x 30mm;</li> <li>- Peso: 1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Capacitor Eletrolítico 10uF         | 10 | Capacitor eletrolítico tipo cilíndrico de 10uF 50V e tolerância de 10%.            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: Capacitor eletrolítico cilíndrico;</li> <li>- Capacitância: 10uF;</li> <li>- Tolerância: 10%;</li> <li>- Tensão: 50V;</li> <li>- Diâmetro: 4mm;</li> <li>- Altura: 8mm (sem terminais);</li> <li>- Temperatura de operação: -40 a +105°C;</li> <li>- Peso: 1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Capacitor Eletrolítico 100uF        | 10 | Capacitor eletrolítico tipo cilíndrico de 100uF 50V e tolerância de 10%.           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: Capacitor eletrolítico cilíndrico;</li> <li>- Capacitância: 100uF;</li> <li>- Tolerância: 10%;</li> <li>- Tensão: 50V;</li> <li>- Diâmetro: 4mm;</li> <li>- Altura: 8mm (sem terminais);</li> <li>- Temperatura de operação: -40 a +105°C;</li> <li>- Peso: 1g.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Multímetro Digital com sinal sonoro | 01 | Multímetro Digital com sinal sonoro para teste de condutividade.                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sinal Sonoro para teste de condutividade;</li> <li>- Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens);</li> <li>- Indicação de Sobre-faixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1);</li> <li>- Temperatura de Operação: 0°C a 50°C, RH &lt; 70%.</li> <li>- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH &lt; 80%;</li> <li>- Alimentação: 9V;</li> <li>- Dimensões: 126(A) x 70(L) x 24(P)mm;</li> <li>- Peso: Aproximadamente 170g.</li> <li>- Tensão DC: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 1000V;</li> <li>- Resolução: 100μV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V;</li> <li>- Precisão: 200mV ± (0.25%+2D); 2000mV ~ 1000V ± (0.5%+2D);</li> <li>- Impedância de Entrada: 1MW;</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 220V AC RMS para faixa 200mV; 1000V DC / 750V AC RMS para outras faixas.</li> </ul> </li> <li>- Tensão AC: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 200V, 750V;</li> <li>- Resolução: 100mV, 1V;</li> <li>- Precisão: 200V ~ 750V ± (1.2%+10D);</li> <li>- Impedância de Entrada: 1MW;</li> <li>- Resposta em Frequência: 45Hz a 450Hz;</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS;</li> </ul> </li> <li>- Corrente DC: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 200μA, 2000μA, 20mA, 200mA, 10A;</li> <li>- Resolução: 0.1μA, 1μA, 10μA, 100μA, 10mA;</li> <li>- Precisão: 200μA ~ 20mA ± (1%+2D); 200mA ± (1.2%+2D); 10A ± (2.0%+4D);</li> </ul> </li> </ul> |

|                     |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|----|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     |    |                                              | - Proteção de Sobrecarga: Fusível de ação rápida 0.2A/250V para entrada mA; sem Fusível para Entrada 10A (10A máximo por 15 segundos).<br>Resistência:<br>- Faixas: 200, 2000, 20K, 200K, 2000KΩ;<br>- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1K;<br>- Precisão: 200 ~ 200K ± (0.8%+2D); 2000K ± (1.0%+2D);<br>- Tensão de Circuito Aberto: 2.8V DC (máximo);<br>- Proteção de Sobrecarga: 220V RMS (máximo 10s).<br>Diodo:<br>- Faixa: Diodo<br>- Indicação: Queda de tensão aproximada sobre o diodo;<br>- Condição de teste: Corrente direta aproximada de 1mA DC;<br>- Tensão reversa aproximada de 2.8V DC;<br>- Proteção de sobrecarga: 220V RMS (máximo 10 segundos).<br>Teste de hFE de transistor:<br>- Faixa: 0 ~ 1000;<br>- Ib: 10μA;<br>- Vce: 2.8V DC.<br>Acompanha:<br>- Multímetro Digital DT-830B;<br>- Par de Pontas de Prova. |
| Bateria 9V Alcalina | 01 | Bateria 9V Alcalina para usar no multímetro. | - Tensão: 9 Volts;<br>- Composição: Alcalina;<br>- Dimensões: 1,8 x 11,4 x 9,5 cm;<br>- Peso: 49 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### 3. DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

3.1. A Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, por meio da Secretária Municipal de Educação tem o papel constitucional de garantir a Manutenção da Rede Municipal de Educação Básica no âmbito do Município de Pacajá/PA. Segue abaixo a relação de todas as unidades pertencentes a rede de educação.

| NOME                                                  | BAIRRO                 | ENDEREÇO                                                                    |
|-------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| EME F SINESIA GONÇALVES                               | ZONA RURAL             | ENTRADA DA VICINAL DA ROXA                                                  |
| EME EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS                       | NOVO HORIZONTE         | RUA TANCREDO NEVES                                                          |
| EME F ALUISIO LOCH                                    | CENTRO                 | INES SOARES                                                                 |
| EME F IO DE MAIO                                      | NOVO HORIZONTE         | RUA TANCREDO NEVES                                                          |
| EME I ELCIONE BARBALHO                                | ALTO BONITO            | AV MAGALHAES BARATA                                                         |
| EME F PACAJÁ                                          | TOZETTE                | RUA 14 ABRIL                                                                |
| EME F HELIENE E ELIZABETH                             | LARANJEIRAS            | AV JUCELINO KUBITSCHKE                                                      |
| EME F JULIA G. PASSARINHO                             | ALTO BONITO            | RUA NAZARÉ                                                                  |
| EME I PEQUENO PRINCEPE                                | TOZETTE                | PREDIO                                                                      |
| EME F MARIA FLORISMAR                                 | SAO FRANCISCO          | VEREADOR JOSE NUNES                                                         |
| CASA FAMILIAR RURAL FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GOMES | RODOVIA TRANSAMAZONICA | RODOVIA TRANSAMAZONICA, POR TRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO                     |
| EME F DOCE LAR                                        | RODOVIA TRANSAMAZONICA | RODOVIA TRANSAMAZONICA                                                      |
| EMEIEF MOCA BONITA                                    | VILA MOÇA BONITA       | NUCLEO 05 VILA MOÇA BONITA                                                  |
| EME F JANILCE SOUZA MONTEIRO                          | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                      |
| EME F OLINDO RIBEIRO                                  | LADARIO                | TRANSALADARIO                                                               |
| EME F ZUMBI DOS PALMARES (ANEXO)                      | ZUMBI DOS PALMARES     | AGROVILA DA SANTA FÉ                                                        |
| EME F ZUMBI DOS PALMARES                              | ZUMBI DOS PALMARES     | AGROVILA ZUMBI DOS PALMARES                                                 |
| EME F ISABEL ALVES                                    | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338, A 13KM DA FAIXA                         |
| EME F PACAJÁ                                          | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338, A 50KM DA FAIXA                         |
| EME F CICERO DE SOUZA LEITE                           | ZONA RURAL             | ROD TRANSAMAZONICA VIC. DA ESCOLINHA, A 22KM DO ANAPÚ                       |
| EME F CONHECER E APRENDER                             | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338, A 33KM DA FAIXA                         |
| EME I E F JARBAS PASSARINHO                           | VILA MANOEL BAIANO     | TRASAMAZONICA KM 350                                                        |
| EME I PEQUENO POLEGAR                                 | VILA ARATAU            | RUA DO VIVEIRO                                                              |
| EME F IRMA DOROTHY STANG                              | PA ARATAU              | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238                               |
| EMEIEF PAULO FREIRE                                   | PA RIO ARATAU          | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. COBRA VERDE 24KM DA FAIXA                       |
| EME F NOVA VIDA II                                    | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS, ACESSO PELA VIC.238 A 46KM DA FAIXA |
| EME F FERNANDO DE NORONHA                             | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL BELA VISTA (TERRA RICA) A 10KM DA FAIXA      |
| EME F PINDORAMA                                       | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238 (RAMAL LINHÃO)                |
| EME F VALE DO AMANHECER                               | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. PIONEIRA KM250 A 11KM DA FAIXA                  |
| EME F DANIEL BERG                                     | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238, A 10KM DA FAIXA              |
| EME F D PEDRO I                                       | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SAO LUIZ, A 15KM DA FAIXA                       |

|                                               |                 |                                                                                    |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| E M E F JESUS MENINO                          | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MORADA NOVA KM 250 (ACESSO KM 250), A 20KM DA FAIXA    |
| E M E F GURILANDIA                            | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238 (ACESSO VIC. KM250), A 20KM DA FAIXA |
| E M E F SANTO ANTONIO                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BELA VISTA (TERRA RICA), A 14KM                        |
| E M E F CECILIA MEIRELES                      | VILA ARATAU     | RUA JK                                                                             |
| E M E F SÃO JOÃO                              | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC BOCA RICA, A 19KM DA FAIXA                              |
| E M E F 17 DE OUTUBRO                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL SÃO VICENTE, A 18KM DA FAIXA                        |
| E M E F DIVINO MESTRE B                       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. ALAGOANO, A 33KM DA FAIXA                              |
| E M E F JESUS MARIA E JOSE                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LADEIRA DA VELHA, A 33KM DA FAIXA                      |
| E M E F NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS            | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL LADEIRA DA VELHA, A 25KM DA FAIXA                   |
| E M E F SÃO JOÃO                              | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL BOCA RICA, A 19KM DA FAIXA                          |
| E M E F JOÃO SANTOS B                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SANTA TEREZINHA, A 23KM DA FAIXA                       |
| E M E F NOVA ESPERANÇA II                     | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SERRA AZUL (LISOS), A 20KM DA FAIXA                    |
| E M E F JOAO PAULO I                          | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 312, A 36KM DA FAIXA                                   |
| E M E F NOVA VIDA                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. ALAGOANO, A 57KM DA FAIXA                              |
| EMEF CASTRO ALVES                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SERRA AZUL (LISOS), A 14KM DA FAIXA                    |
| EMEIF ORLANDO BARBOSA (ANEXO JUSCELINO KUBST) | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 315, A 65KM DA FAIXA                                   |
| E M E F NOVA ESPERANÇA                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SERRA AZUL (LISOS), A 25KM DA FAIXA                    |
| E M E F SONHO DA CRIANÇA                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LONTRAO                                                |
| E M E F ARCO IRES                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SANTA TEREZINHA KM 18                                  |
| EMEIF INFANTIL BRASILEIRA                     | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. PORTEL, A 23KM DA FAIXA                                   |
| EMEIF INFANTIL BRASILEIRA (ANEXO)             | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. PORTEL                                                    |
| EMEIF PEDRO TOZETTI (ANTONIO RODRIGUES)       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. GUAXUPE, A 11KM DA FAIXA                               |
| EMEIF DOM BOSCO                               | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC GUAXUPE, A 37KM DA FAIXA                                |
| E M E F IPE ROXO                              | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VICINAL TOZETTI, A 50KM DA FAIXA                               |
| E M E F YOLANDA MARQUES                       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BOCA RICA, A 33KM DA FAIXA                             |
| E M E F JUCELINO KUBITSCHKE                   | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. 315, A 48KM DA FAIXA                                      |
| E M E F GERALDO LIMA                          | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. BAIANINHO, A 35KM DA FAIXA                                |
| E M E F VIVENDO E APRENDENDO                  | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 309, A 42KM DA FAIXA                                   |
| E M E F ARUANA                                | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 15KM DA FAIXA                                |
| E M E F PROF CÍCERA FONSECA                   | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309, A 22KM DA FAIXA                                |
| E M E F FUNDAÇÃO MARACAIPE                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309, A 14KM DA FAIXA                                |
| E M E F IRMAOS FERNANDES                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 309, A 35KM DA FAIXA                                   |
| E M E F PAJAU                                 | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 24KM DA FAIXA                                |
| E M E F CECILIA MEIRELLY II                   | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 35KM DA FAIXA                                |
| E M E F FLORIANO PEIXOTO                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 6KM DA FAIXA                                 |
| E M E F JOAO PAULO II                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309, A 27KM DA FAIXA                                |
| E M E F NOVA VIDA (ANEXO)                     | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. ALAGOANO                                               |
| E M E F ANTONIO TOZETTI                       | VILA BOM JARDIM | ALTO DO BOM JARDIM                                                                 |
| E M E F PASTOR ANTONIO GERALDO                | VILA BOM JARDIM | RUA FRANCISCO MEIRELES                                                             |
| E M E F SÃO RAIMUNDO B                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL KM 320, A 29KM DA FAIXA                             |
| E M E F JARDIM FLORIDO                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS (RAMAL DO JABUTI), A 37KM DA FAIXA         |
| E M E F PEDRO BARBOSA                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. PÃO DOCE, A 17KM DA FAIXA                              |
| E M E F PROF MARIA SANTANA                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS, A 23KM DA FAIXA                           |
| E M E F REINO UNIDO                           | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332, A 23KM DA FAIXA                                     |
| E M E F SÃO MIGUEL                            | ZONA RURAL      | ROD TRANSAMAZONICA BR 230, A 18KM DA FAIXA                                         |
| E M E F URILANDIA                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 325, A 22KM DA FAIXA                                |
| E M E F SÃO TOME                              | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332 AO NORTE, A 12KM DA FAIXA                            |
| E M E F CASTELO BRANCO A                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS, A 2KM DA FAIXA                            |
| E M E F MARIO ANDREAZZA                       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS, A 7KM DA FAIXA                            |
| E M E F OSVALDO CRUZ                          | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332, A 32KM DA FAIXA                                     |
| E M E F SÃO GABRIEL                           | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS, A 45KM DA FAIXA                            |
| E M E F SÃO GABRIEL B                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS, A 53KM DA FAIXA                            |
| E M E F NSRA DE NAZARE                        | VILA NAZARÉ     | ROD TRANSAMAZONICA VILA NAZARE                                                     |
| E M E F PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA       | VILA NAZARÉ     | VILA NAZARE                                                                        |
| E M E F NSRA DE NAZARE II                     | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 12KM DA FAIXA                                |
| E M E F UNIAO                                 | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338 SUL, A 26KM DA FAIXA                            |
| E M E F SÃO JOAO BATISTA B                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338 SUL, A 7KM DA FAIXA                             |
| E M E F BOM PASTOR                            | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 23KM DA FAIXA                                |
| E M E F ALBATROZ REAL                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 30KM DA FAIXA                                |
| E M E F SOU FELIZ                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 43KM DA FAIXA                                |

|                                                       |                        |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| E M E F CHAPEUZINHO VERMELHO                          | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DOS MINEIROS, A 12KM DA FAIXA                                  |
| E M E F NOVA CONQUISTA                                | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338 SUL, A 16KM DA FAIXA                                    |
| E M E F SOL NASCENTE                                  | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARÉ, A 5 KM DA FAIXA                                        |
| E M E F ALEGRIA DO SABER                              | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 20KM DA FAIXA                                        |
| E M E F ALEGRIA E PAZ                                 | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 30KM DA FAIXA                                        |
| E M E F HERMES DA FONSECA                             | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DO AJAX, A 50KM DA FAIXA                                       |
| E M E F DEUS POR MIM                                  | ZONA RURAL             | ROD TRANSAMAZONICA VIC. MANOEL BAIANO, A 20KM DA FAIXA                                     |
| E M E F MANOEL BAIANO                                 | ZONA RURAL             | ROD TRANS VIC. MANOEL BAIANO, A 26KM DA FAIXA                                              |
| E M E F CORACAO DE JESUS                              | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA, VIC. MANOEL BAIANO, 24KM DE VICINAL, 2KM NO RAMAL, A 26KM DA FAIXA |
| E M E F NOSSA SENHORA DE LURDES                       | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MANOEL BAIANO, A 42KM DA FAIXA                                 |
| EMEIF SÃO SEBASTIAO                                   | VILA NOVO PLANALTO     | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DO AJAX, A 42KM DA FAIXA                                       |
| E M E F MENINO JESUS                                  | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F MENINO JESUS (ANEXO)                          | ZONA RURAL             | NUCLEO RIBEIRINHOS                                                                         |
| E M E F CRISTO REI                                    | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F ANTONIO MARCOS                                | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F ANTONIO MARCOS (ANEXO)                        | ZONA RURAL             | RAMAL PASSUITA                                                                             |
| E M E F EDMILSON JACO CHAVES                          | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F FUTURO DO BRASIL                              | ZONA RURAL             | KM 258 VICINAL DO ADAO                                                                     |
| E M E F MACHADO DE ASSIS                              | ZONA RURAL             | ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                         |
| E M E F RECANTO DO SABER                              | ZONA RURAL             | KM 258 VICINAL DO ADAO                                                                     |
| E M E F RECANTO DO SABER (ANEXO)                      | ZONA RURAL             | NUCLEO CRISTAL                                                                             |
| E M E F ORIGEM DO SABER                               | ZONA RURAL             | ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADÃO                                                         |
| E M E F FERNANDO PESSOA                               | ZONA RURAL             | VICINAL DO ADÃO                                                                            |
| E M E F PENIEL                                        | ZONA RURAL             | P.A. RIO BANDEIRA                                                                          |
| E M E F ANALICIO ARAUJO BARROS                        | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA                                                                     |
| E M E F GILDEONE FERREIRA                             | ZONA RURAL             | P.A. RIO BANDEIRAS                                                                         |
| E M E F PEDRO ALVARES CABRAL                          | ZONA RURAL             | P.A. FLOR DO BRASIL                                                                        |
| E M E F NASCENTE II                                   | ZONA RURAL             | P.A. SOL NASCENTE                                                                          |
| E M E F BOM FUTURO                                    | ZONA RURAL             | P.A. BOM FUTURO                                                                            |
| E M E F BOM FUTURO (ANEXO)                            | ZONA RURAL             | P.A. FILIPINAS                                                                             |
| E M E F GIRASSOL                                      | ZONA RURAL             | ROD. TRANSAMAZONICA LADARIO                                                                |
| E M E F SINESIA GONÇALVES                             | ZONA RURAL             | ENTRADA DA VICINAL DA ROXA                                                                 |
| EME EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS                       | NOVO HORIZONTE         | RUA TANCREDO NEVES                                                                         |
| E M E F ALUISIO LOCH                                  | CENTRO                 | INES SOARES                                                                                |
| E M E F 10 DE MAIO                                    | NOVO HORIZONTE         | RUA TANCREDO NEVES                                                                         |
| E M E F ELCIONE BARBALHO                              | ALTO BONITO            | AV MAGALHAES BARATA                                                                        |
| E M E F PACAJÁ                                        | TOZETTE                | RUA 14 ABRIL                                                                               |
| E M E F HELIENE E ELIZABETH                           | LARANJEIRAS            | AV JUCELINO KUBITSCHKE                                                                     |
| E M E F JULIA G. PASSARINHO                           | ALTO BONITO            | RUA NAZARÉ                                                                                 |
| E M E F PEQUENO PRINCEPE                              | TOZETTE                | PREDIO                                                                                     |
| E M E F MARIA FLORISMAR                               | SAO FRANCISCO          | VEREADOR JOSE NUNES                                                                        |
| CASA FAMILIAR RURAL FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GOMES | RODOVIA TRANSAMAZONICA | RODOVIA TRANSAMAZONICA, POR TRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO                                    |
| E M E F DOCE LAR                                      | RODOVIA TRANSAMAZONICA | RODOVIA TRANSAMAZONICA                                                                     |
| EMEIF MOCA BONITA                                     | VILA MOÇA BONITA       | NUCLEO 05 VILA MOÇA BONITA                                                                 |
| E M E F JANILCE SOUZA MONTEIRO                        | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F OLINDO RIBEIRO                                | LADARIO                | TRANSALADARIO                                                                              |
| E M E F ZUMBI DOS PALMARES (ANEXO)                    | ZUMBI DOS PALMARES     | AGROVILA DA SANTA FÉ                                                                       |
| E M E F ZUMBI DOS PALMARES                            | ZUMBI DOS PALMARES     | AGROVILA ZUMBI DOS PALMARES                                                                |
| E M E F ISABEL ALVES                                  | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338, A 13KM DA FAIXA                                        |
| E M E F PACAJÁ                                        | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338, A 50KM DA FAIXA                                        |
| E M E F CICERO DE SOUZA LEITE                         | ZONA RURAL             | ROD TRANSAMAZONICA VIC. DA ESCOLINHA, A 22KM DO ANAPÚ                                      |
| E M E F CONHECER E APRENDER                           | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338, A 33KM DA FAIXA                                        |
| E M E F JARBAS PASSARINHO                             | VILA MANOEL BAIANO     | TRASAMAZONICA KM 350                                                                       |
| E M E F PEQUENO POLEGAR                               | VILA ARATAU            | RUA DO VIVEIRO                                                                             |
| E M E F IRMA DOROTHY STANG                            | PA ARATAU              | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238                                              |
| EMEIEF PAULO FREIRE                                   | PA RIO ARATAU          | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. COBRA VERDE 24KM DA FAIXA                                      |
| E M E F NOVA VIDA II                                  | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS, ACESSO PELA VIC.238 A 46KM DA FAIXA                |
| E M E F FERNANDO DE NORONHA                           | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL BELA VISTA (TERRA RICA) A 10KM DA FAIXA                     |
| E M E F PINDORAMA                                     | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238 (RAMAL LINHÃO)                               |
| E M E F VALE DO AMANHECER                             | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. PIONEIRA KM250 A 11KM DA FAIXA                                 |
| E M E F DANIEL BERG                                   | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238, A 10KM DA FAIXA                             |
| E M E F D PEDRO I                                     | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SAO LUIZ, A 15KM DA FAIXA                                      |
| E M E F JESUS MENINO                                  | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MORADA NOVA KM 250 (ACESSO KM 250), A 20KM DA FAIXA            |
| E M E F GURILANDIA                                    | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238 (ACESSO VIC. KM250), A 20KM DA FAIXA         |
| E M E F SANTO ANTONIO                                 | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BELA VISTA (TERRA RICA), A 14KM                                |
| E M E F CECILIA MEIRELES                              | VILA ARATAU            | RUA JK                                                                                     |
| E M E F SÃO JOÃO                                      | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC BOCA RICA, A 19KM DA FAIXA                                      |
| E M E F 17 DE OUTUBRO                                 | ZONA RURAL             | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL SÃO VICENTE, A 18KM DA FAIXA                                |

|                                               |                 |                                                                            |
|-----------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| E M E F DIVINO MESTRE B                       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. ALAGOANO, A 33KM DA FAIXA                      |
| E M E F JESUS MARIA E JOSE                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LADEIRA DA VELHA, A 33KM DA FAIXA              |
| E M E F NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS            | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL LADEIRA DA VELHA, A 25KM DA FAIXA           |
| E M E F SÃO JOÃO                              | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL BOCA RICA, A 19KM DA FAIXA                  |
| E M E F JOÃO SANTOS B                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SANTA TEREZINHA, A 23KM DA FAIXA               |
| E M E F NOVA ESPERANÇA II                     | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SERRA AZUL (LISOS), A 20KM DA FAIXA            |
| E M E F JOAO PAULO I                          | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 312, A 36KM DA FAIXA                           |
| E M E F NOVA VIDA                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. ALAGOANO, A 57KM DA FAIXA                      |
| EMEF CASTRO ALVES                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SERRA AZUL (LISOS), A 14KM DA FAIXA            |
| EMEIF ORLANDO BARBOSA (ANEXO JUSCELINO KUBST) | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 315, A 65KM DA FAIXA                           |
| E M E F NOVA ESPERANÇA                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SERRA AZUL (LISOS), A 25KM DA FAIXA            |
| E M E F SONHO DA CRIANÇA                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LONTRAO                                        |
| E M E F ARCO IRES                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SANTA TEREZINHA KM 18                          |
| EMEIF INFANTIL BRASILEIRA                     | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. PORTEL, A 23KM DA FAIXA                           |
| EMEIF INFANTIL BRASILEIRA (ANEXO)             | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. PORTEL                                            |
| EMEIEF PEDRO TOZETTI (ANTONIO RODRIGUES)      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. GUAXUPE, A 11KM DA FAIXA                       |
| EMEIEF DOM BOSCO                              | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. GUAXUPE, A 37KM DA FAIXA                       |
| E M E F IPE ROXO                              | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VICINAL TOZETTI, A 50KM DA FAIXA                       |
| E M E F YOLANDA MARQUES                       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BOCA RICA, A 33KM DA FAIXA                     |
| E M E F JUCELINO KUBITSCHKE                   | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. 315, A 48KM DA FAIXA                              |
| E M E F GERALDO LIMA                          | ZONA RURAL      | ROD. TRANSAMAZONICA VIC. BAIANINHO, A 35KM DA FAIXA                        |
| E M E F VIVENDO E APRENDENDO                  | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 309, A 42KM DA FAIXA                           |
| E M E F ARIANA                                | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 15KM DA FAIXA                        |
| E M E F PROF CICERA FONSECA                   | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309, A 22KM DA FAIXA                        |
| E M E F FUNDAÇÃO MARACAÍPE                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309, A 14KM DA FAIXA                        |
| E M E F IRMAOS FERNANDES                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. 309, A 35KM DA FAIXA                           |
| E M E F PAJAU                                 | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 24KM DA FAIXA                        |
| E M E F CECILIA MEIRELY II                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 35KM DA FAIXA                        |
| E M E F FLORIANO PEIXOTO                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 300, A 6KM DA FAIXA                         |
| E M E F JOAO PAULO II                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309, A 27KM DA FAIXA                        |
| E M E F ANTONIO TOZETTI                       | VILA BOM JARDIM | ALTO DO BOM JARDIM                                                         |
| E M E I PASTOR ANTONIO GERALDO                | VILA BOM JARDIM | RUA FRANCISCO MEIRELES                                                     |
| E M E F SÃO RAIMUNDO B                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL KM 320, A 29KM DA FAIXA                     |
| E M E F JARDIM FLORIDO                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS (RAMAL DO JABUTI), A 37KM DA FAIXA |
| E M E F PEDRO BARBOSA                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. PAO DOCE, A 17KM DA FAIXA                      |
| E M E F PROF MARIA SANTANA                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS, A 23KM DA FAIXA                   |
| E M E F REINO UNIDO                           | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332, A 23KM DA FAIXA                             |
| E M E F SÃO MIGUEL                            | ZONA RURAL      | ROD TRANSAMAZONICA BR 230, A 18KM DA FAIXA                                 |
| E M E F URILANDIA                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 325, A 22KM DA FAIXA                        |
| E M E F SÃO TOME                              | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332 AO NORTE, A 12KM DA FAIXA                    |
| E M E F MARIO ANDREAZZA                       | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS, A 7KM DA FAIXA                    |
| E M E F OSVALDO CRUZ                          | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332, A 32KM DA FAIXA                             |
| E M E F SÃO GABRIEL                           | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS, A 45KM DA FAIXA                    |
| E M E F SÃO GABRIEL B                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS, A 53KM DA FAIXA                    |
| E M E F NSRA DE NAZARE                        | VILA NAZARÉ     | ROD TRANSAMAZONICA VILA NAZARE                                             |
| E M E I PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA       | VILA NAZARÉ     | VILA NAZARE                                                                |
| E M E F NSRA DE NAZARE II                     | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 12KM DA FAIXA                        |
| E M E F UNIAO                                 | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338 SUL, A 26KM DA FAIXA                    |
| E M E F SÃO JOAO BATISTA B                    | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338 SUL, A 7KM DA FAIXA                     |
| E M E F BOM PASTOR                            | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 23KM DA FAIXA                        |
| E M E F ALBATROZ REAL                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 30KM DA FAIXA                        |
| E M E F SOU FELIZ                             | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 43KM DA FAIXA                        |
| E M E F CHAPEUZINHO VERMELHO                  | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DOS MINEIROS, A 12KM DA FAIXA                  |
| E M E F NOVA CONQUISTA                        | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 338 SUL, A 16KM DA FAIXA                    |
| E M E F SOL NASCENTE                          | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARÉ, A 5 KM DA FAIXA                        |
| E M E F ALEGRIA DO SABER                      | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 20KM DA FAIXA                        |
| E M E F ALEGRIA E PAZ                         | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE, A 30KM DA FAIXA                        |
| E M E F HERMES DA FONSECA                     | ZONA RURAL      | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DO AJAX, A 50KM DA FAIXA                       |
| E M E F DEUS POR MIM                          | ZONA RURAL      | ROD TRANSAMAZONICA VIC. MANOEL BAIANO, A 20KM DA FAIXA                     |
| E M E F MANOEL BAIANO                         | ZONA RURAL      | ROD TRANS VIC. MANOEL BAIANO, A 26KM DA FAIXA                              |

|                                  |                    |                                                                                            |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| E M E F CORACAO DE JESUS         | ZONA RURAL         | RODOVIA TRANSAMAZONICA, VIC. MANOEL BAIANO, 24KM DE VICINAL, 2KM NO RAMAL, A 26KM DA FAIXA |
| E M E F NOSSA SENHORA DE LURDES  | ZONA RURAL         | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MANOEL BAIANO, A 42KM DA FAIXA                                 |
| EMEIF SÃO SEBASTIAO              | VILA NOVO PLANALTO | RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DO AJAX, A 42KM DA FAIXA                                       |
| E M E F MENINO JESUS             | ZONA RURAL         | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F CRISTO REI               | ZONA RURAL         | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F ANTONIO MARCOS           | ZONA RURAL         | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F ANTONIO MARCOS (ANEXO)   | ZONA RURAL         | RAMAL PASSUITA                                                                             |
| E M E F EDIMILSON JACO CHAVES    | ZONA RURAL         | RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                     |
| E M E F FUTURO DO BRASIL         | ZONA RURAL         | KM 258 VICINAL DO ADAO                                                                     |
| E M E F MACHADO DE ASSIS         | ZONA RURAL         | ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                         |
| E M E F RECANTO DO SABER         | ZONA RURAL         | KM 258 VICINAL DO ADAO                                                                     |
| E M E F RECANTO DO SABER (ANEXO) | ZONA RURAL         | NUCLEO CRISTAL                                                                             |
| E M E F ORIGEM DO SABER          | ZONA RURAL         | ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO                                                         |
| E M E F FERNANDO PESSOA          | ZONA RURAL         | VICINAL DO ADAO                                                                            |
| E M E F PENIEL                   | ZONA RURAL         | P.A. RIO BANDEIRA                                                                          |
| E M E F GILDEONE FERREIRA        | ZONA RURAL         | P.A. RIO BANDEIRAS                                                                         |
| E M E F PEDRO ALVARES CABRAL     | ZONA RURAL         | P.A. FLOR DO BRASIL                                                                        |
| E M E F NASCENTE II              | ZONA RURAL         | P.A. SOL NASCENTE                                                                          |
| E M E F BOM FUTURO               | ZONA RURAL         | P.A. BOM FUTURO                                                                            |
| E M E F BOM FUTURO (ANEXO)       | ZONA RURAL         | P.A. FILIPINAS                                                                             |
| E M E F GIRASSOL                 | ZONA RURAL         | ROD. TRANSAMAZONICA LADARIO                                                                |

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Da Fundamentação da Contratação.

4.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Pacajá/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

4.1.2. O objeto deste instrumento, segue o regramento das contratações públicas, pelo dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, na qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações dever ocorrer por meio de licitações.

4.1.3. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.1.4. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca da execução do objeto, disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosas contratações.

4.1.5. Nos termos do artigo 22, inciso XXVII, também da CF, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitações. Ao referir as "normas gerais" a Carta Magna permite que outros entes legislem sobre "normas específicas", interpretação que fez com que a doutrina tenha definido que apesar de estar no artigo que designa as competências privativas, trata-se de uma competência concorrente, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

4.1.6. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

4.1.7. Seguindo a Carta Magna, o aperfeiçoamento das contratações públicas, passaram a seguir a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, trazendo mudanças significativas nos procedimentos das licitações e na formalização dos contratos administrativos, nesta seara **Aquisição de materiais comuns e permanente para implantação de Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aulas práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual, suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá-PA**, é caracterizado como aquisição de bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.7.1 Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### **4.2. Abertura de procedimento licitatório.**

4.2.1. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **é aplicável o pregão eletrônico**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, em atendimento ao art. 6º, XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 28, I da Lei nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº 508/2024- GP/PMP, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns a modalidade licitatória a ser adotado o Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por item, devendo ainda ser observado o que determina a **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em **seus artigos 42 ao 49**.

**4.3. Adoção Sistema Registro de Preços** – (Art. 6º XLV da Lei nº 14.133/21 e sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades **pregão** ou **concorrência**, de registro formal de preços relativos a

prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras) e do Art. 87 do Capítulo V do Decreto Municipal 508 de 15 de fevereiro de 2024.

**4.4. Adesão de Ata de Registro de Preço** – (Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, regulamentado no âmbito da Municipal pelo Decreto nº 508 de 15 de fevereiro de 2024).

Em análise a solicitação, bem como a conveniência administrativa, a coordenadoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, entende pela **adoção da Adoção Sistema Registro de Preços**.

**4.5. Descrição da solução:** Adoção ao **Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico, Aquisição de materiais comuns e permanente para implantação de Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital** pautado na BNCC, com **Metodologias Ativas** focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da **Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica** com **mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual, suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá-PA**, sem gerar grandes vultos de despesas.

**Justificativa pela estratégia de contratação:** O uso do **Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico**, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens são classificados como comuns e possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "Ata de Registro de Preços" a qual terá validade de 1(um) ano, caso for, e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista de redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com **Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA,

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

#### **4.6. Da Descrição da Necessidade da Contratação.**

O objeto está condicionado à implementação e execução de um projeto de educação científica, tecnológica e digital que apresente soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia

e inovação através do desenvolvimento do pensamento computacional, objetivando atender aos alunos da educação básica da rede Municipal de Educação de Pacajá/PA.

Em um mundo cada vez mais digital e tecnológico, é crucial preparar estudantes para os desafios e oportunidades do futuro, tornando-se essencial a integração da tecnologia ao método de ensino como meio de enriquecer os conteúdos e estimular a aprendizagem, desde os primeiros anos do ensino fundamental, estimulando o despertar e o interesse pelo lado positivo dos mecanismos tecnológicos.

A rápida evolução tecnológica tem gerado impactos positivos na sociedade, simplificando processos, agilizando comunicações e proporcionando resultados eficazes em tempo reduzido. Em um contexto em que o virtual se aproxima cada vez mais do real, equipamentos, máquinas e dispositivos tecnológicos tornam-se indispensáveis para a adaptação e prosperidade na era contemporânea.

Educar os estudantes para serem cidadãos digitais responsáveis, éticos e reflexivos, preparando-os para compreender e utilizar essas tecnologias de forma crítica e eficaz. Isso inclui o desenvolvimento de competências e habilidades para avaliar criticamente informações, proteger a privacidade de dados pessoais e participar construtivamente na sociedade tecno-informacional, tornando-os cidadãos altamente capacitados para o mercado de trabalho, podendo contribuir significativamente para a inovação, sustentabilidade, empreendedorismos e o desenvolvimento econômico. Além disso, vale ressaltar que a modernização do processo educacional é contemplada nas Competências Gerais da Educação Básica da BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Promover a educação tecnológica e digital é essencial para reduzir a evasão escolar e as disparidades socioeconômicas, garantindo que os estudantes do Ensino Fundamental tenham acesso às oportunidades oferecidas pela sociedade tecno-informacional. Ao integrar as tecnologias digitais ao currículo escolar, é possível ampliar o acesso ao conhecimento e promover a inclusão digital.

A condição socioeconômica das famílias de diversos estudantes da rede Municipal de Educação, impede que os mesmos tenham oportunidades de acesso às tecnologias disponíveis no mundo, colocando-os em desvantagem no mundo moderno.

A implementação de um Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital, que pode ser entendido como um Projeto de Educação 4.0, despertará a curiosidade sobre as conexões entre diversas áreas do conhecimento e a BNCC, por meio de abordagens interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar, e um processo integrador, garantindo que todos tenham acesso igualitário às ferramentas da tecnologia digital, incentivando-os a seguir carreiras em áreas relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM).

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, em espaços com estrutura, materiais e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades ministradas pelo corpo docente, bem como para a formação continuada e aperfeiçoamento de todos os trabalhadores da educação, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, e preparando-os para enfrentar os desafios atuais e futuros de nossa sociedade.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá-PA, em cumprimento ao dever constitucional de garantir uma educação de qualidade e inovadora, reconhece a importância de implementar iniciativas que promovam o acesso dos alunos às novas tecnologias e às competências do século XXI, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.533/2023, às diretrizes

da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025. Essa medida visa promover o uso pedagógico consciente da tecnologia, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nesse sentido, torna-se imprescindível a implantação de um Projeto de Educação 4.0, que contempla uma abordagem integrada de Educação Científica, Tecnológica e Digital. O objeto está condicionado à implementação e execução de um projeto de educação científica, tecnológica e digital que apresente soluções técnico-pedagógicas sustentáveis, com uso de tecnologia e inovação através do desenvolvimento do pensamento computacional, objetivando atender aos alunos da educação básica da rede Municipal de Educação de Pacajá/PA

Esse projeto tem como objetivo principal fornecer aos alunos e professores recursos didáticos adequados e capacitação qualificada, promovendo o fortalecimento da cidadania e o estímulo ao interesse pelo aprendizado por meio de metodologias tecnológicas e inclusivas. Ao alinhar-se com a BNCC e a Política Nacional de Educação Digital (PNED), o projeto busca garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, fomentando competências como pensamento crítico, criatividade e resolução de problemas. O Projeto também está alinhado à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática na Educação Básica brasileira.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, trabalha delineando nova proposta curricular, ampliação de projetos de inclusão, curso de formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, ampliação da rede de atendimento e muitas outras ações, sempre buscando educação de qualidade e valorização da cidadania.

Além disso, a implantação do Projeto de Educação 4.0 responde às demandas do contexto global contemporâneo, no qual a integração de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM) é fundamental para preparar os alunos para um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e tecnológico. Essa iniciativa contribui para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para enfrentar os desafios de um mundo globalizado e em constante transformação tecnológica.

Portanto, diante das necessidades identificadas e em atendimento às diretrizes legais aplicáveis, a contratação proposta é essencial para a efetivação do direito à educação de qualidade, promovendo uma transformação significativa no ensino e no aprendizado no município.

Os desafios enfrentados para alcançarmos os objetivos almejados para uma educação tecnológica, inclusiva e de qualidade são inúmeros e demandam esforços de vários setores e ações articuladas que subsidiem um Plano de Trabalho com metas e projetos bem definidos. Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação trabalha delineando novas propostas curriculares, ampliação de projetos de inclusão, curso de formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, ampliação da rede de atendimento e muitas outras ações, sempre buscando educação de qualidade, valorização da cidadania e o interesse pelo aprendizado.

A Lei Federal nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, em consonância com às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) atendendo à competência geral nº 5, que trata do mundo tecnológico e da cultura digital em todas as dimensões e subdimensões, destaca o papel transformador da educação na formação de cidadãos aptos a navegar e contribuir de forma crítica, ética e criativa em um mundo cada vez mais digitalizado. No entanto, para que essa integração seja eficaz, é imprescindível que as políticas educacionais sejam acompanhadas de

investimentos em infraestrutura tecnológica, formação continuada de professores e acesso universal às ferramentas digitais, garantindo que as diretrizes não permaneçam apenas no papel, mas se traduzam em práticas pedagógicas inclusivas e transformadoras.

A Lei 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), alterou, em seu artigo 7º, os artigos 4º e 26º da LDB tornando a Educação Digital um componente curricular obrigatório na Educação Básica. Essa modificação estabelece que "a educação digital, com foco no letramento digital, além do ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será parte integrante do currículo tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio" (BRASIL, 2023).

O Artigo 3º da PNED tem como objetivo inserir a educação digital em todos os níveis e modalidades de ensino nas escolas. Isso será feito por meio do estímulo ao letramento digital e informacional, e ao ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais (BRASIL, 2023). O inciso I traz o destaque do texto do artigo, abordando o pensamento computacional, que é a "capacidade de entender, analisar, definir e automatizar problemas e suas soluções de forma sistemática. Essa habilidade envolve a criação e adaptação de algoritmos, aplicando princípios da computação para melhorar o aprendizado e promover o pensamento criativo e crítico em diversas áreas do conhecimento" (BRASIL, 2023).

A Resolução nº 1 de 2022 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) trouxe um complemento importante à BNCC, reforçando a necessidade de incorporar a computação como um componente essencial do currículo da educação básica. Esse novo direcionamento enfatiza a introdução sistemática do pensamento computacional e da ciência da computação ao longo das diferentes etapas de ensino, ampliando as oportunidades dos estudantes para explorar, compreender e criar com tecnologias digitais.

O complemento reconhece que as habilidades computacionais vão além do simples uso de ferramentas digitais. Ele estabelece que os alunos devem desenvolver competências como a lógica de programação, a solução de problemas por meio de algoritmos, a compreensão dos princípios de automação e a análise de dados, entre outros aspectos. Essas habilidades não só preparam os estudantes para profissões emergentes na economia digital, mas também promovem o raciocínio crítico e a capacidade de inovar em diferentes áreas do conhecimento.

A Resolução nº 1 de 2022 da CEB/CNE complementa a BNCC ao consolidar a computação como um elemento estratégico da formação educacional no Brasil. Ela garante que as novas gerações tenham acesso a um conjunto de competências fundamentais para o século 21, capacitando-as a atuar de forma criativa, crítica e ética em um mundo cada vez mais digital e interconectado.

Um ponto de extrema relevância para a formação do cidadão na era digital é respeitar a diversidade e garantir uma educação igualitária com equidade. Nesse sentido, os estudantes com deficiência visual, leve ou grave, devem ter seu direito garantido à educação tecnológica e digital por meio de materiais didáticos adquiridos pela Secretaria de Educação do Município, que tragam recursos inclusivos, que possibilitem um processo de aprendizado eficiente, assegurando-lhes condições equitativas de participação no ambiente educacional e no mundo digital.

A Lei n.º 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, representa um marco na garantia dos direitos e na promoção da igualdade para as pessoas com deficiência em diversas esferas da sociedade. Um dos aspectos fundamentais dessa legislação é a obrigatoriedade da inclusão de recursos de áudio nos livros didáticos, visando facilitar o acesso ao

conhecimento para esse público, sendo que os livros didáticos são ferramentas essenciais para o processo educacional, crucial para garantir o acesso equitativo à educação à todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou deficiências.

A inclusão de recursos de áudio nos livros didáticos não apenas facilita o acesso ao conhecimento, mas também estimula o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência. Ao terem acesso ao conteúdo de forma acessível, eles podem se envolver mais ativamente nas atividades escolares, contribuindo para o seu próprio crescimento e para a construção de uma comunidade escolar mais inclusiva. Além de ser uma questão de conformidade legal, a adaptação dos livros didáticos à Lei nº 13.146/2015 representa uma demonstração de responsabilidade social por parte das instituições de ensino e dos produtores de materiais educacionais. Ao cumprir essa legislação, estão contribuindo para a promoção da inclusão e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Sendo assim, é imperativo, por força de Lei, que qualquer recurso didático adquirido pelo município precisa garantir a inclusão dos alunos com deficiência visual num processo de ensino-aprendizagem. Para a implementação exitosa de um Projeto de Educação 4.0, é preciso envolver os educadores no processo, por esse motivo, faz-se necessária a garantia de formação docente.

A formação continuada do docente é a pedra angular de qualquer projeto educacional de sucesso, especialmente em um contexto de Educação 4.0, que exige uma mudança de paradigma no ensino. A introdução de ferramentas como o desenvolvimento do pensamento computacional e a robótica educacional nas escolas não pode ser encarada apenas como a adoção de tecnologias, mas como a transformação de todo o ecossistema educacional. E, nesse processo, os professores são protagonistas.

A preparação dos docentes também deve ser pautada pela formação colaborativa e em redes de aprendizagem. Conforme aponta Maria Elizabeth Almeida (2011), o ecossistema de aprendizagem digital exige que o professor também seja um aprendiz constante, participando de trocas e construções coletivas de saberes. Esse processo de desenvolvimento profissional colaborativo, essencial para a implementação da Educação 4.0, permite que o docente experimente, troque experiências e crie novas metodologias que dialoguem com o perfil do aluno contemporâneo.

É importante que a formação continuada dos professores e gestores educacionais seja facilitada e esteja vinculada, além da imprescindível capacitação In Loco (na própria escola), ao acesso à uma plataforma educacional que possibilite aos professores o aperfeiçoamento e a experimentação de diversas outras metodológicas teóricas e práticas, permitindo aplicação de metodológicas de aulas práticas, com inovações pedagógicas para o desenvolvimento do processo de ensino, aprendendo por meio da interação com o projeto com facilidade e praticidade.

Além disso, é essencial que a implantação do Projeto de Educação 4.0 possibilite a realização de feira científica e tecnológica, permitindo aos estudantes que apresentem seus projetos e inovações à comunidade escolar e a sociedade em geral, gerando o envolvimento de todos, pois é comprovado que a expectativa de participar de mostras de ciência e tecnologia criam um efeito positivo nos estudantes que aumentam o engajamento e o protagonismo, despertando o sentimento de pertencimento de sua comunidade escolar. Diante do exposto, o município precisa de assessoria para a realização de tais eventos de culminância do Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital.

A implementação do ensino do pensamento computacional e robótica educacional com programação visual nas escolas municipais, no contexto do projeto de tecnologia e inovação sustentável, pressupõe ir além da memorização de códigos ou da construção de dispositivos automatizados pelo estudante. Entendemos que o domínio de conhecimentos de algoritmos aplicados aos processos do ensino e da aprendizagem, constitui-se num instrumento eficiente para a condução de ações educacionais mais dinâmicas e interativas.

A Robótica Educacional surge como uma aliada poderosa na formação integral dos estudantes, oferecendo muito mais do que apenas o domínio de tecnologias: ela promove o desenvolvimento de competências e habilidades cruciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas. Em um ambiente de aprendizado colaborativo, a robótica estimula o aprendiz a ser protagonista, colocando-o no centro do processo de descoberta e inovação. Como destaca Papert (1980), aprender por meio da construção de algo que funcione é uma maneira poderosa de entender o mundo. A robótica educacional alinha-se a essa ideia, ao permitir que os estudantes experimentem, criem e aprimorem suas soluções, fortalecendo a capacidade de adaptação às demandas de um mundo em constante transformação. Não é apenas sobre formar futuros profissionais de tecnologia, mas cidadãos capazes de pensar e agir de forma crítica e criativa, em mundo cada vez mais dominado pela cultura digital.

Não basta oferecer aos estudantes acesso à tecnologia na educação, não se trata de “ter”, mas de “saber fazer”, desta forma é importante trabalhar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) combinado com o conceito de Literacias de Mídia e Informação para levar estudante uma educação de qualidade para que possa se tornar um cidadão do século XXI, consciente, com espírito de inovação, criatividade e empreendedorismo e; que possa usar as diversas tecnologias de forma ética, reflexiva e sustentável. Neste sentido devem integrar o plano pedagógico os ODS propostos pelas Organização das Nações Unidas (ONU) com a Ecologia de Aprendizagem a referência presente nas resoluções da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em cunhar o conceito de Literacias de Mídia e Informação com o uso das Metodologias Ativas da Educação do Século XXI.

As atuais metodologias ativas da educação, como a Educação Maker e o Aprendizado STEAM (acrônimo em inglês para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), refletem uma mudança essencial na forma como enxergamos o processo de ensino e aprendizagem. Não se trata mais de um modelo passivo, em que o professor transmite o conhecimento e o aluno apenas absorve. Hoje, o estudante é o protagonista, o ator principal na construção de seu saber. A abordagem Maker vai além de uma sala de aula tradicional, ao integrar a prática com a teoria e permitir que os aprendizes explorem novas tecnologias, como impressão 3D, robótica e eletrônica. Isso cria um ambiente em que o estudante não apenas aprende conceitos, mas também os aplica de maneira significativa.

A implementação de um Projeto de Educação na rede de ensino oferece uma série de benefícios educacionais que justificam seu investimento e adoção. Buscando o desenvolvimento de habilidades, pensamento crítico e capacidade de resolução de problemas com métodos ativos de aprendizagem e projetos práticos, criatividade e inovação com espaços para experimentação, elaboração de trabalhos em equipe com responsabilidade compartilhada, interação curricular de forma interdisciplinar, focado na contextualização do conhecimento, preparando nossos estudantes para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades práticas e empreendedorismo, garantindo a inclusão de todos os estudantes com estímulo à autonomia, auto direção, motivação e engajamento.

Um ambiente Maker, com equipamento adequados, em sala de aula tem um impacto positivo significativo no desenvolvimento educacional dos alunos, oferecendo oportunidades valiosas para aprendizado e inovação. É um espaço projetado para ser flexível e estimular a criatividade, promovendo uma educação prática, que é fundamental para o desenvolvimento de habilidades importantes no século XXI, pois estimulam o aprendizado ativo e engajamento, incremento na retenção de conhecimento, promoção da inclusão e diversidade, aumento da autonomia do aluno e a ligação com a indústria e aplicação prática, estimulando o interesse por várias áreas da educação.

Segundo Paulo Blikstein (2013), os ambientes Makers oferecem uma oportunidade para que estudantes de diferentes contextos experimentem o aprendizado de forma prática e colaborativa, desenvolvendo habilidades que vão muito além do conteúdo acadêmico. A educação, assim, torna-se uma experiência ativa, na qual o estudante se torna o protagonista de seu próprio aprendizado.

O Aprendizado STEAM, por sua vez, promove uma abordagem interdisciplinar, integrando as áreas de ciências exatas e humanas, bem como as artes. Ele desafia o estudante a aplicar conhecimentos de forma criativa e a resolver problemas complexos do mundo real. Essa metodologia não se restringe a transmitir conteúdos isolados, mas busca criar conexões entre diferentes campos do saber, preparando os alunos para um mundo onde a capacidade de pensar criticamente e inovar é cada vez mais valorizada.

Conforme o documento Horizon Report (2017), que apresenta previsões sobre metodologias e tecnologias educacionais inovadoras, práticas pedagógicas alinhadas a essa abordagem são vistas como tendências para os próximos anos, devido ao seu caráter interdisciplinar. Essa interdisciplinaridade oferece aos alunos uma visão mais ampla e integrada, favorecendo o desenvolvimento de soluções criativas para os problemas contemporâneos (NMC, 2017). Além disso, as habilidades humanísticas promovidas pela abordagem STEAM contribuem para a construção de uma visão crítica essencial ao desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Engenharia, com foco no bem-estar da humanidade (D'Ambrósio, 2020).

Neste contexto, apresenta-se a necessidade da execução de um Projeto de Educação 4.0, voltado ao desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis que beneficiará os estudantes do Ensino Fundamental, professores e escolas da rede pública de ensino municipal do município de Pacajá-PA, como estratégia para o desenvolvimento de atividades curriculares, extracurriculares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá-PA pretende implantar o Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital com todos os recursos necessários, em atendimento as necessidades da rede de ensino municipal, atingindo tanto as áreas urbanas, quanto as áreas rurais. Este projeto possibilitará que as atividades planejadas sejam catalizadoras de novas ideias e estimulantes de um aprendizado contínuo, com uma abordagem metodológica que proporcione inovação, criatividade e empreendedorismo, possibilitando condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilização ferramentas metodológicas e tecnológicas inovadoras no ambiente escolar, conforme exigência legal e regras normativas da educação brasileira, tornando-se necessária a aquisição do referido material para o funcionamento da rede de educação de Pacajá.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICLO DE VIDA DO OBJETO.**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada, especificada nos Estudos Técnicos Preliminares, atendendo ao art.18 §1 da Lei nº 14.133 de 2021, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto ora pretendido na contratação é similares aos já contratados anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

6.2. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

6.3. Além dos requisitos técnicos e em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):

a). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

b). O critério de mensuração será a **unidade**, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na execução.

c) A requisição do objeto poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).

6.4. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, objetivando a garantia do fabricante, será primordial que todas as informações e condições técnicas que serão exigidas para habilitação por parte dos fornecedores.

6.5. Garantia mínima efetiva que garanta suporte e reparos sem custos adicionais durante um período adequado do uso.

- O fornecedor deverá possuir comprovada capacidade técnica para fornecer os bens e pós-venda em conformidade com os padrões estabelecidos pelo fabricante e as melhores práticas do mercado.

6.6. A contratação visará a **Aquisição de materiais comuns e permanente para implantação de Projeto educacional de ciências, tecnologia e cultura digital pautado na BNCC, com Metodologias Ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da Sala Interativa Avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aula práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual, suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto, em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá-PA**, que atenda integralmente aos requisitos descritos, observando-se a estrita adequação às especificações técnicas e legais exigidas. Essencial é que atendas todas as normas técnicas do INMETRO PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE

2020, garante foco na saúde e segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 14006, visando os aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade, resistência e segurança para os alunos focarem na aprendizagem.

**6.7. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:**

6.7.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

6.7.2. Empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto;

6.7.3. A exigência de habilitação jurídica;

6.7.4. A exigência de habilitação fiscal;

6.7.5. A exigência de habilitação social e trabalhista;

6.7.6. A exigência da Qualificação Econômica Financeira;

6.7.7. A exigência da Qualificação técnica e demais exigências que serão definidas em edital ou no processo administrativo;

6.7.8. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento/ou prestação do serviço seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A execução do objeto deverá ter início após as formalizações legais da assinatura do contrato, devendo ter início de forma imediata a partir do recebimento da ordem de fornecimento da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.2. A Contratada receberá via e-mail, ordem de fornecimento para que proceda na execução do objeto, conforme as exigências estabelecidas pela setor demandante da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.3. A execução do objeto deverá ser realizada na zona urbana do Município de Pacajá, estado do Pará, CEP: 68.485-000.

7.4. Deverá ser disponibilizado, após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho as reservas, conforme as orientações realizadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.5. Em se verificando problemas ou má qualidade do objeto, a empresa será notificada para corrigi-los.

7.6. A entrega do objeto será recebida provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade da execução.

7.7. A entrega do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituído/refeitos/prestados/ajustados no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. O objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega/prestação do objeto licitado como: despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

7.12. O não atendimento as solicitações de entregas dos produtos solicitados desencadearão aplicação de multas, sanções administrativas a nível municipal quanto o cadastramento da ocorrência da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato administrativo;

8.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.4. Após a **contratada** assinar o contrato ou instrumento equivalente, a **contratante** convocará o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, quando a execução do objeto e esclarecimentos sobre as sanções aplicáveis por não cumprimento do objeto, dentre outros.

8.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

### **Fiscalização**

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao registro cadastral e mediante apresentação das certidões fiscais:

8.14.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Registro Cadastral.

#### **Fiscalização Técnica**

8.15. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.16. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.18. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

8.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

8.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.24. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.25. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.26. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.27. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.28. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.29. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. A Contratante, realizará a avaliação da execução do objeto, conforme os relatórios apresentados pelos servidores designados à fiscalização para aferição da qualidade da execução do objeto constatando a má qualidade cumprimento do objeto.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

## **Do recebimento**

9.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I a, da Li nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação de entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.9. Os itens do objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.11. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

9.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.16.1. o prazo de validade;

9. 16.2. a data da emissão;

9. 16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9. 16.4. o período respectivo de execução do contrato;

9. 16.5. o valor a pagar; e

9. 16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito;

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

9.24. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.25. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.26. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.27. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.28. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.29. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.30. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.31. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.32. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da INRFB nº 1.234/2012.

## **10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento da **Sistema de Registro de Preço**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.2.1. Habilitação jurídica**

10.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

10.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.8.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

10.2.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.2.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

10.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.2.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.2.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.2.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10%.

10.2.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.2.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **10.2.4. Qualificação Técnica**

10.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela vencedora, em seu próprio nome, nem qualquer outro desacordo com as exigências deste TR.

10.2.4.3. Alvará de funcionamento junto ao município sede da empresa, autorizando a execução de suas atividades de acordo com as normas estabelecidas.

10.2.4.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a prestação de serviços de formação continuada, consultoria educacional, execução de eventos técnicos em âmbito regional (palestras, oficinas, cursos), em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de horas do item de maior relevância do(s) lote(s) para o(s) qual(is) concorre. b) Será admitido o somatório de atestados para o cumprimento do quantitativo. c) A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, se solicitado pela Administração.

10.2.4.5. Comprovação de Qualificação da Equipe Técnica. A licitante deverá demonstrar que possui em seu quadro permanente, ou que dispõe de profissionais (vínculo contratual, societário, etc.) para a execução do objeto, devendo apresentar, no mínimo: a) Currículo de 1 (um) Coordenador Técnico-Pedagógico, com titulação mínima de Mestre em Educação ou áreas afins, que será o responsável técnico pela execução do contrato. b) Currículo de, no mínimo, 3 (três) Formadores/Palestrantes, sendo no mínimo um com titulação de Doutorado ou Mestrado e os demais com titulação mínima de Especialista (pós-graduação *lato sensu*) em Educação ou áreas afins, e experiência comprovada na temática de suas respectivas formações. *Obs: Os profissionais indicados para a habilitação poderão ser substituídos por outros de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da fiscalização do contrato.*

10.2.4.6. Prova de que o ramo de atividade da empresa (CNAE), constante em seu CNPJ, é compatível com o objeto da licitação, tal como "Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial" (8599-6/04), "Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares" (8550-3/02), ou similares.

10.2.4.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.2.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.2.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.2.4.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.4.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.2.4.12. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.2.4.5.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.2.4.5.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do contrato;

10.2.4.5.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.2.4.5.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.2.4.5.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.2.4.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.6. Outros documentos que não constem neste instrumento serão relacionados no instrumento convocatório a serem apresentados na abertura do certame.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 8.386.091,53 (oito milhões trezentos e oitenta e seis mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).**

11.1.1. O custo estimado da contratação tornará público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atoda Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Rejeitar ou suspender o fornecimento dos bens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a execução do objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Por ocasião da celebração do contrato e/ou Ata de Registro de Preço a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de fornecimento ou notificações por eventual descumprimento contratual.

13.3. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

13.4. Cumprir fielmente o presente registro de preços, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

13.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

#### **14. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

14.1. A execução do objeto deverá atender o cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, localizado na Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000.

#### **15. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.**

15.1 Os produtos devem ser entregues, no máximo de até 15 (cinco) dias, após a Ordem de Fornecimento/ execução/e ou prestação, ser enviada pela Contratada;

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA no exercício de 2025.

#### **17. PARÁGRAFO ÚNICO**

17.1. No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pela aquisição do objeto executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

18.2. A Administração poderá revogar processo de contratação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

18.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas, deverão ser solicitadas junto a Comissão de Permanente de Contratação do Município de Pacajá /PA;

18.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Pacajá /PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Pacajá/PA, 16 de julho de 2025.

**EDER DEMETRIO DE ALMEIDA**  
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
Portaria nº 002/2025  
Responsável pela demanda

**THALLYA RAYLANY VIEIRA ALBUQUERQUE**  
Planejamento da Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 020/2025

Ciente:

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**MARK JONNY SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação de  
Pacajá/PA.  
DECRETO 004/2025

**ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**  
**Ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PARÁ**  
**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025**

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxx,,com endereço na Rua, nº , CEP: na cidade de Estado do telefone () - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº ,DECLARA expressamente:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal

**ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)**

Ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ– PA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 00x/2025 - FME

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

| ITEM | QTD | UM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |     |    |           |       |                |             |

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2025 - PMP VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de XXXXXXXX, Pará, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº XXXXXXXXXX, neste ato, representado pelo Senhor , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG SSP/ / , nos termos do Decreto Municipal nº / ; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº XXXX/25 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2.024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para , por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº XX/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa , com sede na cidade de xxxxxxxxx, sito à xxxxxxxxxx , inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu Procurador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Pacajá (PA), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

| LOTE                  | ITE<br>M | QUANTIDA<br>DE | UNID<br>. | DESCRIÇ<br>ÃO | MARCA/MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------|----------|----------------|-----------|---------------|--------------|-------------------|----------------|
|                       |          |                |           |               |              |                   |                |
| R\$ 0,00 (ZERO REAIS) |          |                |           |               |              |                   |                |

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº XX/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

A indicação de dotação orçamentária somente será realizada para a formalização dos contratos, nos termos do artigo: 150 da lei 14.133/2021.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até xxx /xxxx /xxxx , podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº XX/2024.

A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local de entrega;

do recebimento;

dotação orçamentária onerada;

valor;

condições de pagamento;

penalidades;

garantia contratual, se for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº xxxxx/2x.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Pacajá, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$$I = (TX/100) / 365;$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº xxxx/xx, e alterações posteriores;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do

FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº xxxx/202x.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 03/2024.

Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pacajá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Pacajá/PA, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 20 xxx

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)                      2)                      —

P R E F E I T U R A   D E  
**PACAJÁ**  
Aqui tem Trabalho!